



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL

05 DE MAIO DE 2026

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- 1 INFORMAÇÕES GERAIS
- 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO
- 3 ESTRUTURA FUNCIONAL
 - 3.1 JUÍZES
 - 3.2 SERVIDORES
 - 3.3 ESTAGIÁRIOS
- 4 ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS – ARTIGO 32 DA CPC/GJT
- 5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL
 - 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
 - 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
- 6 AUDIÊNCIAS
 - 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
 - 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
 - 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
 - 6.4 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
 - 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
 - 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA
- 7 SENTENÇAS
 - 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
 - 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
 - 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO
- 8 ACERVO
- 9 PRAZO / IDADE MÉDIA
 - 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
 - 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
 - 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
 - 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
 - 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO
- 10 AUTOINSPEÇÃO
- 11 METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA
 - 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2025
 - 11.2 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST
 - 11.3 SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL EM 2025
- 12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE
 - 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
 - 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
 - 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
 - 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE
- 13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA
 - 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
 - 13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES
 - 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
 - 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
 - 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
 - 13.6 GESTÃO DOCUMENTAL
 - 13.7 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
 - 13.8 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
 - 13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS
- 14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT
- 15 PROJETO GARIMPO
- 16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE
- 17 RECOMENDAÇÕES
 - 17.1 AOS JUÍZES
 - 17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18 DETERMINAÇÕES
 - 18.1 AOS JUÍZES
 - 18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
 - 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
- 19 PROPOSTAS
- 20 PRESENÇAS
- 21 PRAZO PARA RESPOSTA
- 22 AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL

Aos cinco dias do mês de maio de 2026, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul, a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESKA**, acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1859/2026. Foram recebidas pelo Juiz Titular, Almiro Eduardo de Almeida, pelo Diretor de Secretaria, Cassio Roberto Muller, e pelos demais Servidores presentes nessa unidade judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da unidade judiciária: 08/03/1993

Data da última correição realizada: 08/05/2025

Jurisdição: Arroio do Tigre, Boqueirão do Leão, Candelária, Encruzilhada do Sul, Estrela Velha, Herveiras, Ibarama, Lagoa Bonita do Sul, Mato Leitão, Pantano Grande, Passa Sete, Passo do Sobrado, Rio Pardo, Santa Cruz do Sul, Segredo, Sinimbu, Sobradinho, Vale do Sol, Venâncio Aires, Vera Cruz

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 18/2025, de 19 de novembro de 2025, da Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul pertence à 73ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, que atua de forma compartilhada com a 1ª e a 3ª Varas do Trabalho de Santa Cruz do Sul.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz	Cargo	Lotação
Almiro Eduardo de Almeida	Juiz do Trabalho Titular	desde 18/03/2019 – Há 7 anos, 1 mês e 13 dias*
Diogo Guerra	Juiz do Trabalho Substituto lotado, em regime compartilhado entre a 1ª e a 3ª Varas do Trabalho de Santa Cruz do Sul	desde 06/02/2020 – Há 6 anos, 2 meses e 28 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/04/2026)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular e o Juiz Substituto lotado residem no Município-sede da unidade judiciária em que atuam.



3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado de 01/01/2025 a 31/05/2026

Juiz		Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juiz Titular	Almiro Eduardo de Almeida	Férias	17/02/2025	08/03/2025	20
		Férias	15/07/2025	03/08/2025	20
		Férias	28/02/2026	19/03/2026	20
Juiz Substituto lotado	Diogo Guerra	Férias	17/03/2025	05/04/2025	20
		Férias	18/08/2025	06/09/2025	20
		Férias	17/01/2026	05/02/2026	20

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/04/2026)

3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado (art.32, II, da CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.3 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do site do TRT4 (aba *Transparência, Agenda dos Magistrados*), e também por meio da correição ordinária.

3.1.5 Juízes que atuaram na unidade judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e/ou do Juiz Substituto lotado (período de 01/01/2025 a 31/05/2026)

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Almiro Eduardo de Almeida	Juiz Titular desde 18/03/2019				
Diogo Guerra	Juiz Substituto lotado desde 06/02/2020				
Diogo Guerra	Juiz Substituto	20/12/2024	16/02/2025	59	Juiz Substituto Lotado
		17/02/2025	08/03/2025	20	Juiz Titular em férias
		09/03/2025	16/03/2025	8	Juiz Substituto Lotado
		06/04/2025	30/04/2025	25	
		01/05/2025	31/05/2025	31	
		01/06/2025	30/06/2025	30	
		01/07/2025	14/07/2025	14	
		15/07/2025	31/07/2025	17	Juiz Titular em férias
		01/08/2025	03/08/2025	3	
		04/08/2025	17/08/2025	14	Juiz Substituto Lotado
		07/09/2025	19/12/2025	104	
		20/12/2025	16/01/2026	28	
		06/02/2026	27/02/2026	22	Juiz Titular em férias
		28/02/2026	19/03/2026	20	
		20/03/2026	19/07/2026	122	

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/04/2026)

* O Juiz Titular, Almiro Eduardo de Almeida, prestou auxílio à Corregedoria em despachos e assinatura de alvarás, no mês de fevereiro/2026, na 3ª VT de Santa Cruz do Sul (J1 e J2).



3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Cassio Roberto Muller	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	01/09/2014
2	Lisiane Maria Martins Ferreira	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	05/06/2019
3	Stanley Paim Dutra	TJAA	Assistente de Secretaria - Diretor Adjunto (FC05)	20/07/2009
4	Alethea Previato Costa	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	23/05/2022
5	Cristiane Maria Fabrin Staub	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	10/12/2018
6	Marcos Renato de Lima Alves	AJAJ	Calculista (FC04)	28/07/2010
7	Mirna Munhoz Souza	AJAJ	-	06/02/2008
8	Ana Carolina Kober	TJAA	-	21/10/2008
9	Pedro Armando Kolberg	TJAA	-	26/07/2010
10	Patrícia Hartmann	AJAJ	-	17/08/2011
11	Sueli Eliane Mohr	TJAA	-	04/07/2016

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 23/04/2026).

(Siglas dos Cargos: AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa)

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 23/04/2026, verificou-se que não houve movimentação de Servidores na unidade judiciária nos últimos doze meses.

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Ana Carolina Kober	Doação de sangue	1
	Licença para tratamento de saúde - servidor RPSS	1
Cassio Roberto Muller	Afastamento para cursos, congressos e afins	2
	Licença para tratamento de saúde - servidor RPPS	4
Cristiane Maria Fabrin Staub	Licença tratamento pessoa da família - servidor	2
	Licença luto - servidor RPPS	8
Marcos Renato de Lima Alves	Licença para tratamento de saúde - servidor RPPS	54
	Licença para tratamento de saúde - servidor RPPS	7
Patrícia Hartmann	Licença para tratamento de saúde - servidor RPPS	7
Sueli Eliane Mohr	Licença tratamento pessoa da família - servidor	2

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 23/04/2026).

* Servidor(a) lotado(a) na unidade judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em regime de teletrabalho

	Servidor (a)	Cargo/Função	Integral/Parcial	Portaria/PROAD	Data de início	Data de Fim
1	Marcos Renato de Lima Alves	AJAJ - Calculista (FC04)	Integral	Portaria nº 694/2026	25/03/2026	24/03/2028
2	Mirna Munhoz Souza	AJAJ	Integral	Portaria nº 693/2026	25/03/2026	24/03/2028
3	Patrícia Hartmann	AJAJ	Integral	Portaria nº 613/2026	18/03/2026	17/03/2028
4	Pedro Armando Kolberg	TJAA	Integral, por condições especiais	Portaria nº 579/2026	12/03/2026	25/02/2029

(Fonte: entrevista com o Diretor de Secretaria e consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 23/04/2026).



Menciona o Gestor, em entrevista presencial, que o teletrabalho flui bem, observando que, sempre que necessário, se comunicam por *whats app*.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT *on line* em 23/04/2026, verificou-se que a unidade judiciária não conta com estagiário(s).

4 ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS – ARTIGO 32 DA CPCGJT

Em cumprimento ao artigo 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Corregedoria Regional examina e registra a regularidade e o funcionamento dos serviços judiciários de primeiro grau.

A análise abrange a tramitação processual (prazos e movimentação), o cumprimento das Metas Nacionais do CNJ e da Justiça do Trabalho, as taxas de congestionamento e a utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial, além da regularidade dos procedimentos judiciais e administrativos. Para cada um desses pontos, faz-se remissão abaixo aos itens detalhados neste relatório.

ITENS EXAME E REGISTROS OBRIGATÓRIOS	
<i>Art. 32. O Corregedor Regional deverá realizar correição ordinária anual em cada Vara do Trabalho do Tribunal respectivo, cabendo-lhe examinar:</i>	
Inciso	Item correspondente neste relatório
I - observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos	Item 13.3 - EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
II - frequência do comparecimento do Juiz titular, do Juiz auxiliar e do substituto na sede do juízo	Subitem 3.1.4 - Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados
	Item 6.3 - AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES
III - quantidade de dias da semana em que se realizam audiências	Item 6.4. - PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
	Item 6.5 - PAUTAS MARCADAS E LIVRES
IV - principais prazos da Vara do Trabalho (inicial, instrução e julgamento) e o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução	Item 5.1.3 - Situação dos processos pendentes no conhecimento
	Item 9 - PRAZO / IDADE MÉDIA
V - processos na fase de execução	Item 12.3 – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE - ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
	Item 13.4 - LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
	Item 13.5 - PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
	Item 13.6 - FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
VI - regular utilização, pelos Magistrados e Servidores, da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância WIKI-VT na tramitação dos processos	Item 15 - PROJETO GARIMPO
	Subitem 13.7.1 - WIKI-VT – Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A unidade judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT, e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Regional, para a estipulação da lotação paradigma das unidades



judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).

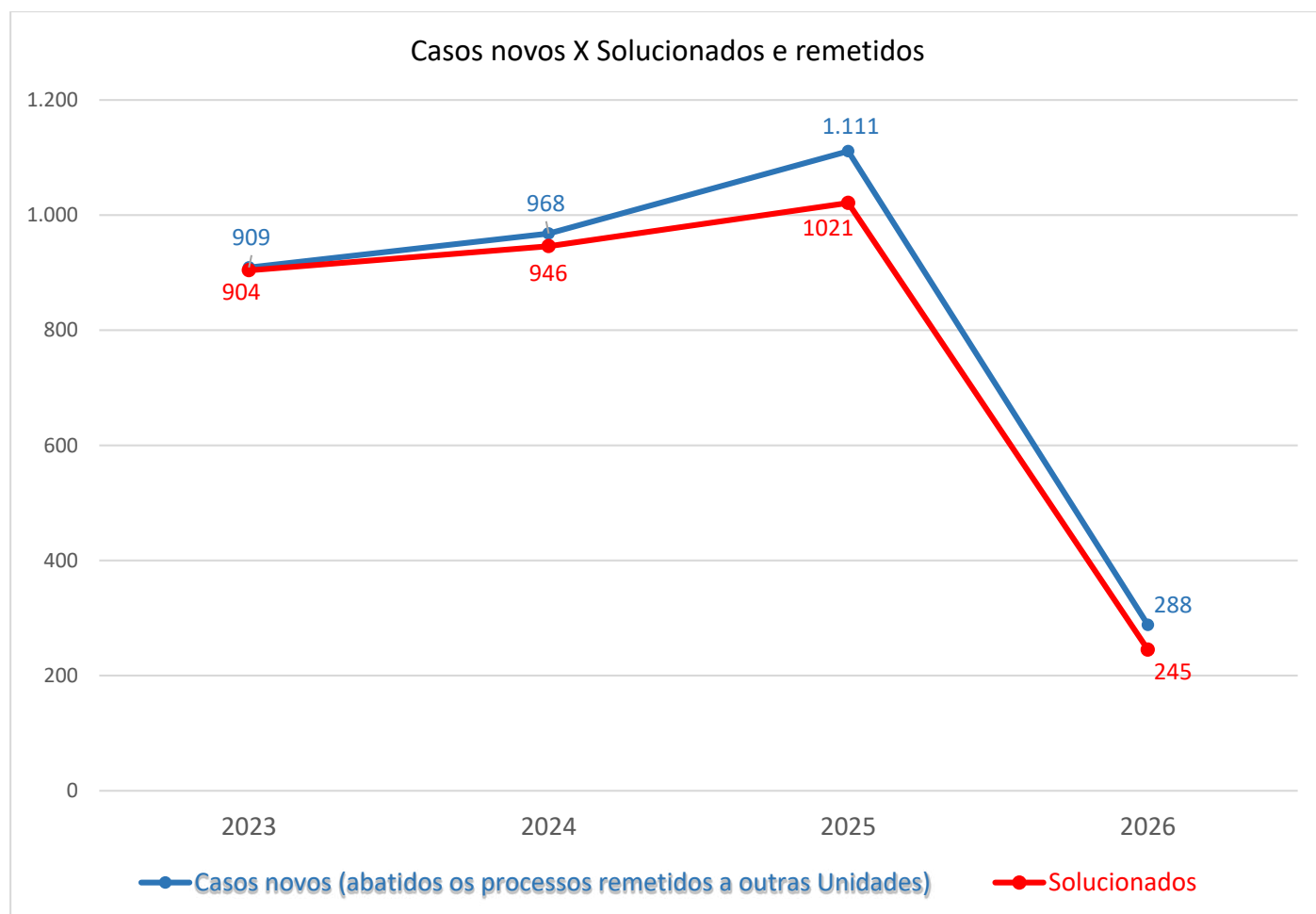
Desse modo, na medida em que a 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul apresentou no último triênio (2023-2025), uma média de 1.876,67 casos novos por ano, a unidade se enquadra no agrupamento nº 3 (unidades localizadas no interior do Estado com movimentação anual entre 1.501 e 2.000 processos).

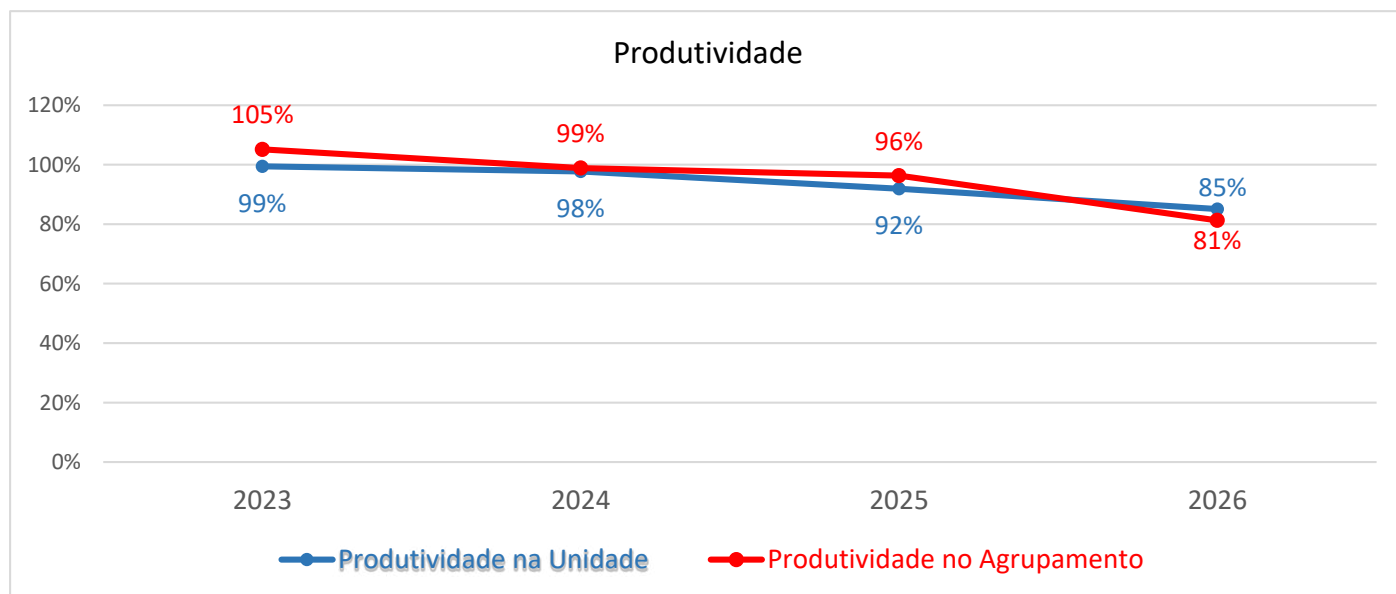
5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2023	909	904	99,45%	105,13%
2024	968	946	97,73%	98,86%
2025	1.111	1.021	91,90%	96,31%
2026 (até 31/03)	288	245	85,07%	81,26%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos.

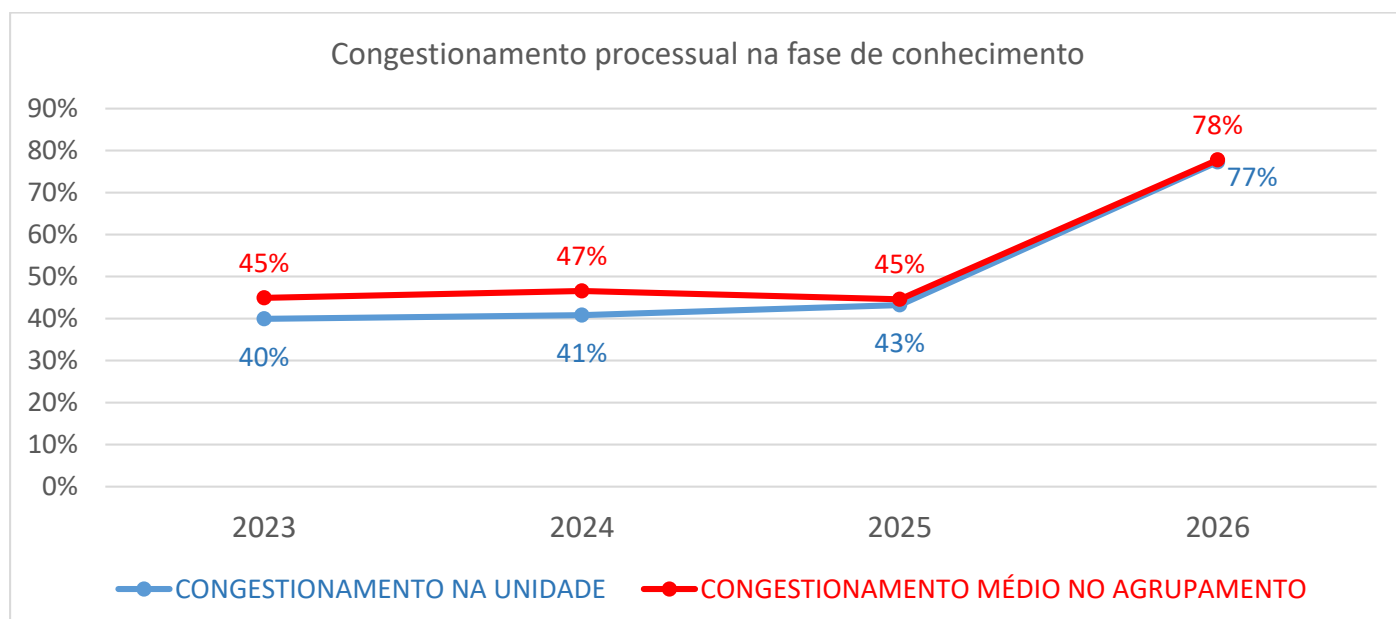




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

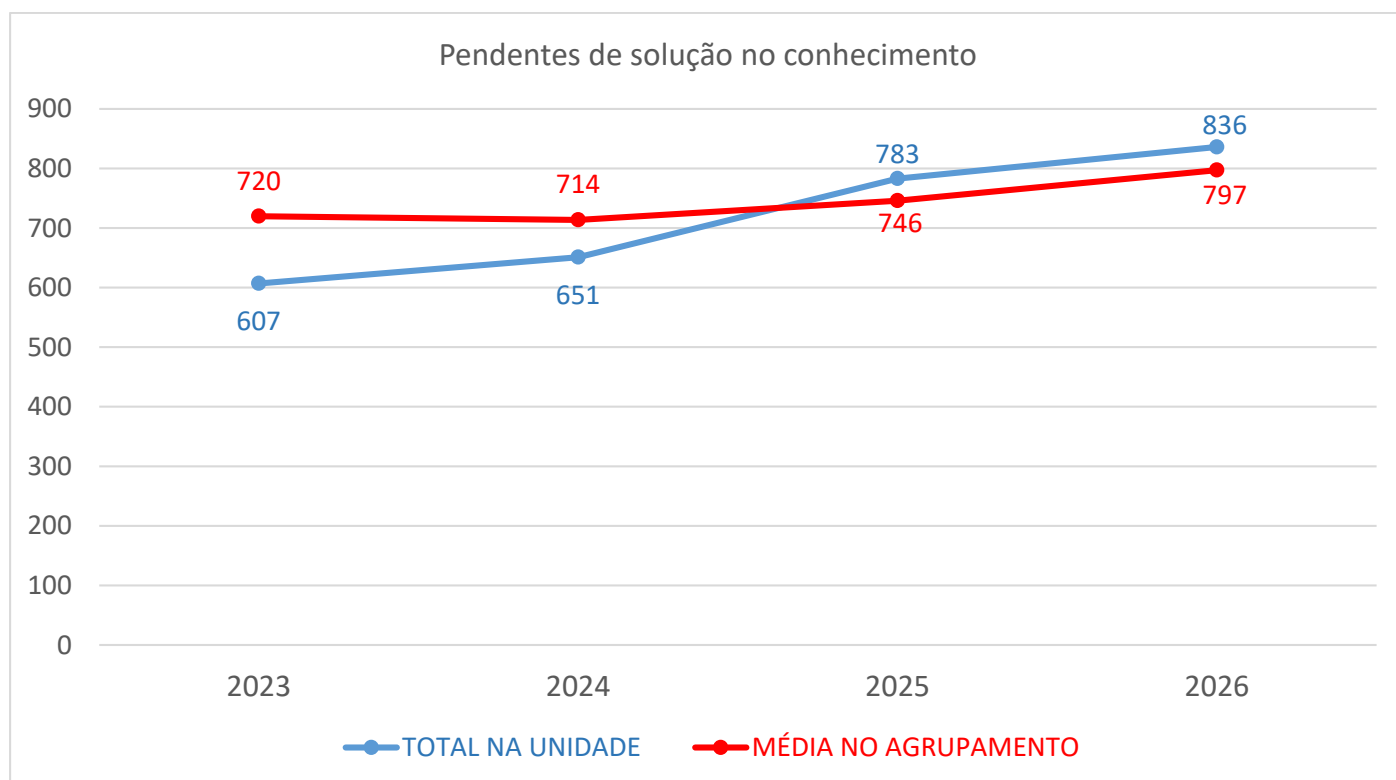
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO					
Item Estatístico		2023	2024	2025	2026 (até 31/03)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	570	607	651	783
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	935	991	1.147	295
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.505	1.598	1.798	1.078
D	Processos solucionados	904	946	1.021	245
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		39,93%	40,80%	43,21%	77,27%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		44,92%	46,56%	44,58%	77,76%





5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento (art. 32, IV, da CPGCJT)

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 31/03)
Processos em instrução	532	582	702	808
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	48	62	61	27
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	27	7	20	1
TOTAL NA UNIDADE	607	651	783	836
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	720	714	746	797



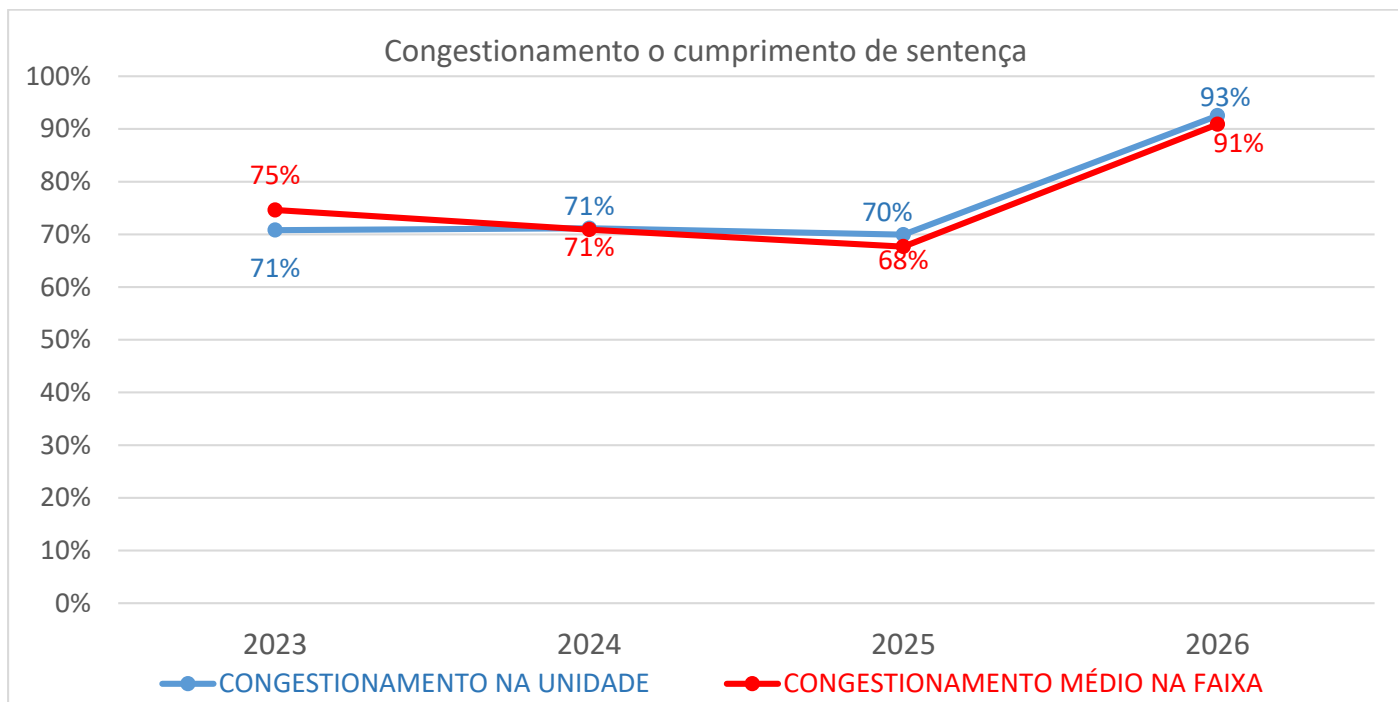
5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL					
Item Estatístico		2023	2024	2025	2026 (até 31/03)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.476	1.647	1.791	1.827
B	Casos novos	850	911	834	166
C	Total de processos pendentes (A+B)	2.326	2.558	2.625	1.993
D	Processos finalizados	679	738	789	149
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		70,81%	71,15%	69,94%	92,52%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		74,62%	70,90%	67,68%	90,88%

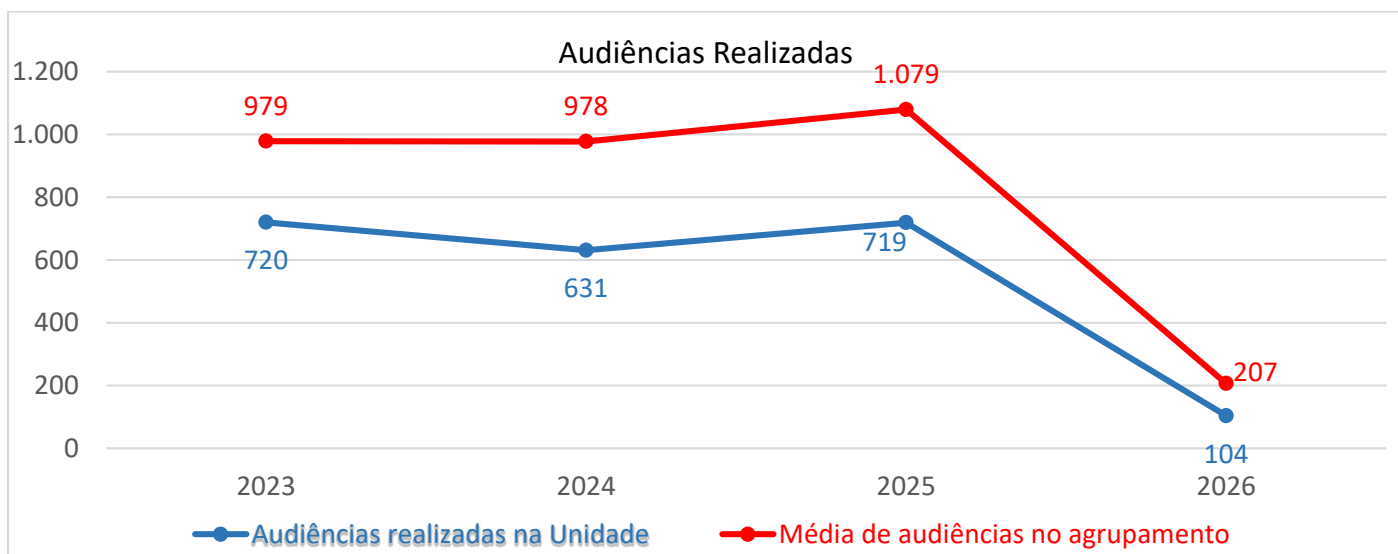
*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

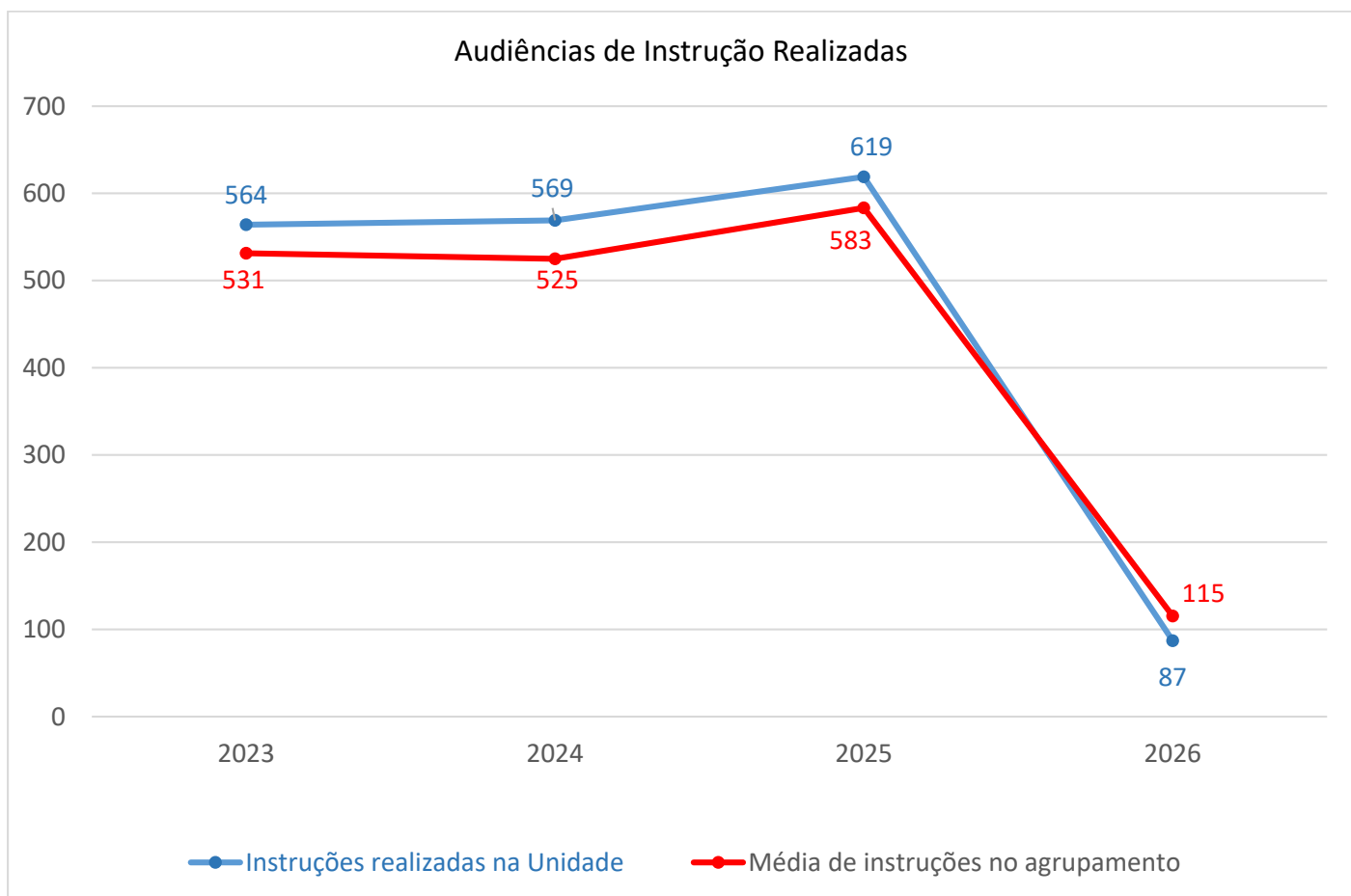
2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2023	720	979	73,58%
2024	631	978	64,55%
2025	719	1.079	66,62%
2026 (até 31/03)	104	207	50,35%





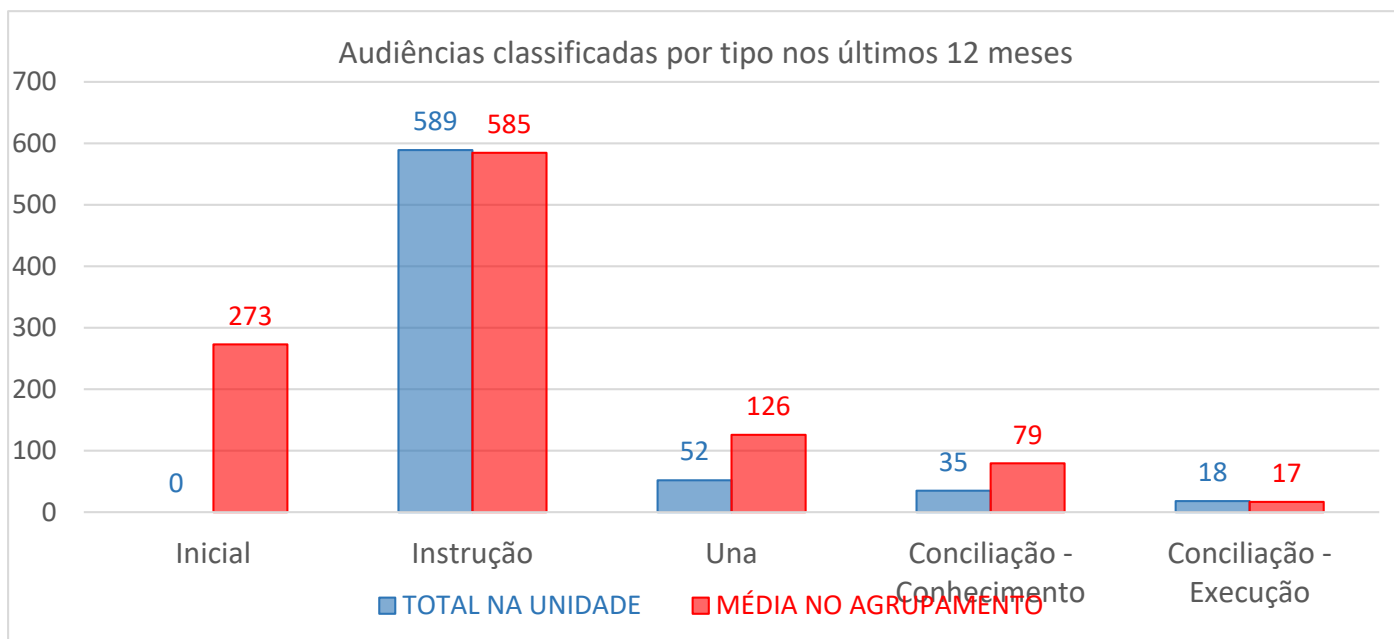
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2023	564	531	106,16%
2024	569	525	108,39%
2025	619	583	106,11%
2026 (até 31/03)	87	115	75,45%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/04/2025 a 31/03/2026						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Almiro Eduardo de Almeida	0	461	1	21	15	498
Diogo Guerra	0	128	51	14	3	196
TOTAL NA UNIDADE	0	589	52	35	18	694
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	273	585	126	79	17	1.079



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA (art.32, III, da CPC/GJT)

A unidade realiza sessões de audiências regularmente na terça-feira, quarta-feira e quinta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	P - Instrução sumaríssimo H1 P - Instrução sumaríssimo H2 P - Instrução ordinário H1 P - Instrução ordinário H2	P - Instrução sumaríssimo H1 P - Instrução sumaríssimo H2 P - Instrução ordinário H1 P - Instrução ordinário H2	P - Instrução sumaríssimo H1 P - Instrução sumaríssimo H2 P - Instrução ordinário H1 P - Instrução ordinário H2	-
Tarde	-	P - Instrução sumaríssimo H1 P - Instrução sumaríssimo H2 P - Instrução ordinário H1 P - Instrução ordinário H2	-	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	P - Instrução sumaríssimo H1 P - Instrução sumaríssimo H2 P - Instrução ordinário H2 P - Instrução ordinário H3	-	-	-
Tarde	-	P - Instrução sumaríssimo H1 P - Instrução sumaríssimo H2 P - Instrução ordinário H2 P - Instrução ordinário H3	P - Instrução sumaríssimo H1 P - Instrução sumaríssimo H2 P - Instrução ordinário H1 P - Instrução ordinário H2 P - Instrução ordinário H3	P - Instrução sumaríssimo H1 P - Instrução sumaríssimo H2 P - Instrução ordinário H1 P - Instrução ordinário H2 P - Instrução ordinário H3	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 15/04/2026)



Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Da organização das pautas.

J1 - Pauta agendada para terça-feira, o dia inteiro, e para quarta-feira e quinta-feira, no período da manhã.

As audiências agendadas são, em média, duas de instrução de rito sumaríssimo e duas de instrução de rito ordinário, por turno, geralmente ordenadas por rito e potencial grau de complexidade.

As audiências são designadas presencialmente, exceto se ambas as partes preencherem os requisitos e concordarem com a tramitação do processo pelo “Juízo 100% Digital”, caso em que as audiências são designadas telepresencialmente, com permissão para qualquer dos participantes da solenidade, comparecer presencialmente ao Fórum Trabalhista, razão pela qual o Magistrado e a Secretária de Audiências estão na sala de audiências do Fórum.

Também são realizadas audiências mistas ou telepresenciais, a requerimento das partes, ainda que o processo não tramite pelo “Juízo 100% digital”, autorizando-se a presença remota às partes e/ou testemunhas, que comprovarem residência fora da jurisdição de Santa Cruz do Sul.

Aos procuradores é assegurada a presença remota em todo e qualquer caso.

Quando há agendamento de audiência para conciliação em qualquer fase processual, normalmente é acrescida à pauta normal, podendo variar entre os formatos presencial, misto, ou telepresencial ou, ainda, marcada audiência de conciliação em dia sem pauta prevista, caso necessário.

No caso das audiências de conciliação, também é permitida a participação presencial nos dias com pauta regular, independentemente da modalidade de audiência marcada.

J2 - Pauta agendada para terça-feira, o dia inteiro, e quarta-feira e quinta-feira, no período da tarde.

As audiências agendadas são, em média, duas instruções de rito sumaríssimo e duas de instrução de rito ordinário, por turno, na terça-feira; em média, duas instruções de rito sumaríssimo e 3 de instrução de rito ordinário, na quarta-feira e na quinta-feira à tarde. As audiências são ordenadas por rito e potencial grau de complexidade, dentro de cada turno, a critério do Magistrado.

As audiências são designadas presencialmente, exceto se ambas as partes concordarem com a tramitação do processo pelo “Juízo 100% Digital”, caso em que as audiências são designadas telepresencialmente, com permissão para qualquer dos participantes da solenidade comparecer presencialmente ao Fórum Trabalhista, razão pela qual o Magistrado e a Secretária de Audiências estão na sala de audiências do Fórum.

Também são realizadas audiências telepresenciais ou mistas, se ambas as partes concordarem, ainda que o processo não tramite pelo “Juízo 100% digital”.

Aos procuradores é assegurada a presença remota em todo e qualquer caso.

Quando há agendamento de audiência para conciliação em qualquer fase processual, normalmente é acrescida à pauta normal, podendo variar entre as formas mista ou telepresencial, ou, ainda, marcada audiência em dia sem pauta prevista, caso necessário.

No caso das audiências de conciliação, também é permitida a participação presencial nos dias com pauta regular, independentemente da modalidade de audiência marcada.

Das audiências de conciliação.

São realizadas audiências de conciliação em qualquer fase processual, a requerimento das partes, ou, mais raramente, de ofício.



Da colheita da prova oral.

Os Magistrados gravam os depoimentos e anexam a gravação ao processo no PJe. Depois da audiência, utiliza-se o Chat-JT para degravação dos depoimentos, a qual é anexada ao processo no PJe. Não utilizam o *Escreva*.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	30/06/2026	14/07/2026	01/07/2026	14/07/2026
Instrução	H1 - 20/10/2026	H1 - 22/04/2026	H1 - 20/10/2026	H1 - 23/04/2026
	H2 - 19/11/2026	H2 - 16/06/2026	H2 - 24/11/2026	H2 - 16/06/2026
		H3 - 18/06/2026		H3 - 14/07/2026
Tentativa de acordo em conhecimento				
Tentativa de acordo em liquidação/execução				
CPIs				

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria 15/04/2026)

O Diretor de Secretaria informa que há 1 processo apto à inclusão em pauta de instrução e que se encontra com audiência *sine die*.

Os processos aptos à instrução de rito ordinário do Juiz Substituto, são organizados em uma planilha compartilhada com a Assessora de Secretaria no Google Docs, e ficam aguardando a revisão do Magistrado, que ocorre, em média, uma vez ao mês, para definição do horário de cada audiência, conforme a complexidade de cada caso/prova.

No aguardo da inclusão em pauta, os processos ficam na tarefa “elaborar despacho”, sob responsabilidade da “Assessora de Secretaria”, aguardando a definição do horário de pauta pelo Magistrado. Inclui-se no GIGS a atividade “Incluir em pauta”, com prazo, geralmente, até o último dia útil de cada mês.

Outrossim, menciona que é priorizada a inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ. É feita a verificação da data de autuação do processo na hora da inclusão em pauta e são feitas revisões periódicas dos processos pautados, para manter a adequação da pauta à Meta 2 do CNJ.

Por ocasião da visita correcional, disse o Gestor que não fazem audiência inicial na unidade.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/04/2025 a 31/03/2026			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	501	75	14,97%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	193	26	13,47%
TOTAL	694	101	14,55%

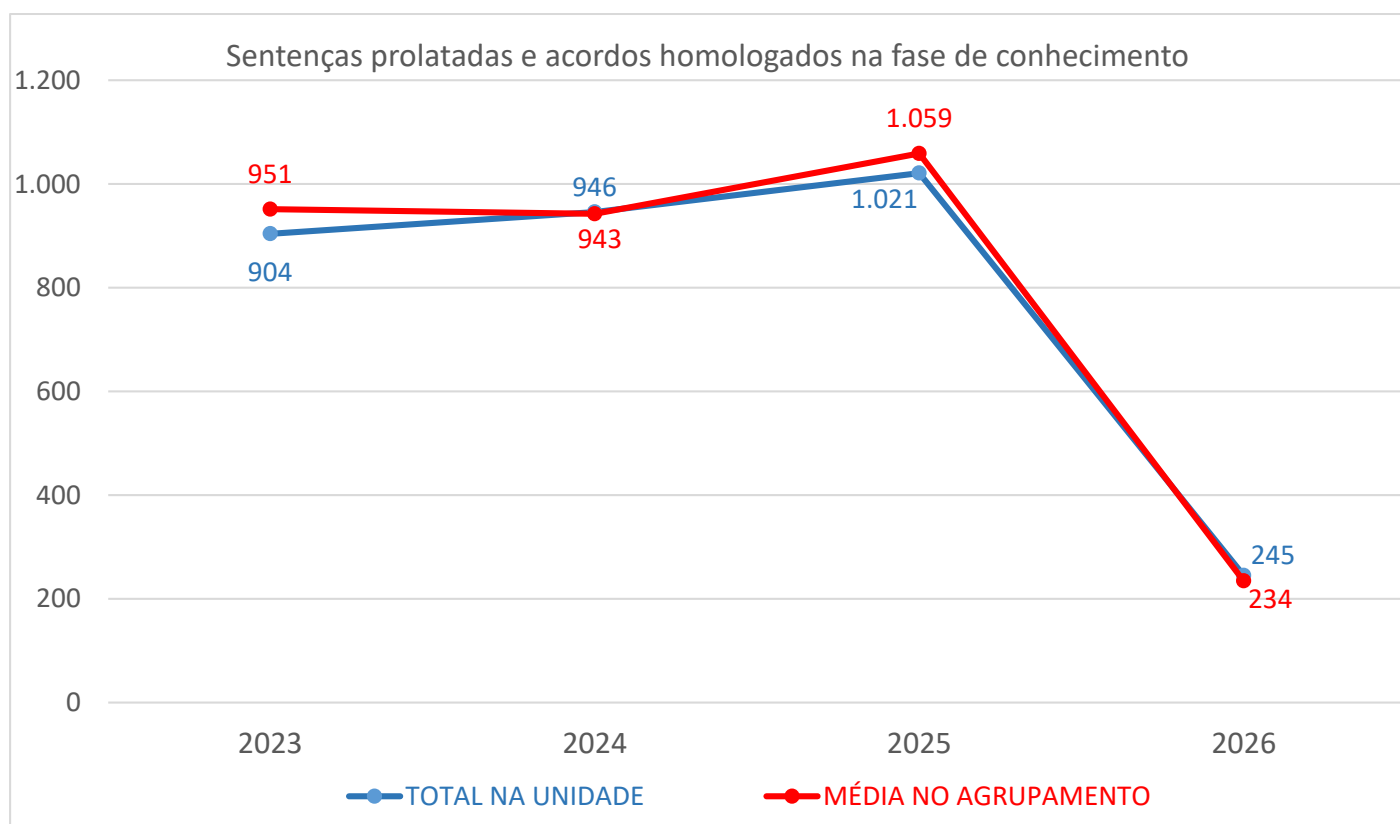
Analisando a inspeção ocorrida no ano de 2025, constata-se que a unidade apresentou um índice de adiamentos de 40,06%. Em contrapartida, a inspeção de 2026, revelou uma evolução significativa, com o índice reduzido para 14,55%, situando-se em conformidade com o limite máximo de 20% recomendado institucionalmente.



7 SENTENÇAS

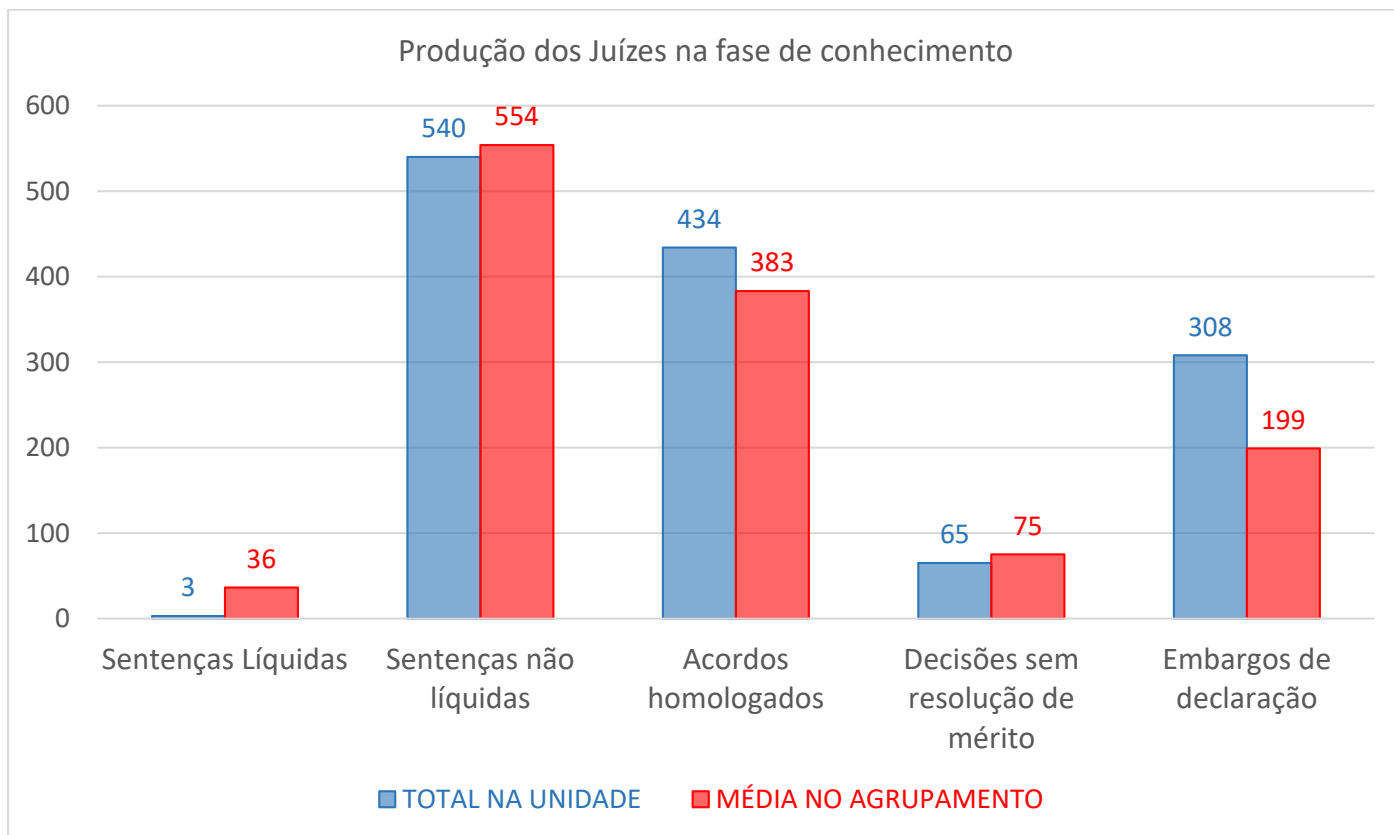
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 31/03)
Conciliações	367	374	419	90
Julgamentos com resolução de mérito	483	513	531	132
Julgamentos sem resolução de mérito	54	59	71	23
TOTAL NA UNIDADE	904	946	1.021	245
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	951	943	1.059	234



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/04/2025 a 31/03/2026					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Almiro Eduardo de Almeida	0	376	321	46	235
Diogo Guerra	3	164	113	18	73
Juliana Oliveira	0	0	0	1	0
TOTAL NA UNIDADE	3	540	434	65	308
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	36	554	383	75	199



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Conforme a consulta efetuada no dia 04/05/2026, referente aos dados computados até o dia 03/05/2026, à 1 hora e 30 minutos, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias

	Data da conclusão	Magistrado	Dias úteis	Processo	Item Estatístico
1	10/03/2026	Diogo Guerra	51	0021246-80.2025.5.04.0732	Processos com instrução processual encerrada
2	11/03/2026	Diogo Guerra	50	0020089-72.2025.5.04.0732	Processos com instrução processual encerrada
3	11/03/2026	Diogo Guerra	50	0020440-45.2025.5.04.0732	Processos com instrução processual encerrada
Total:					3 processos

8 ACERVO

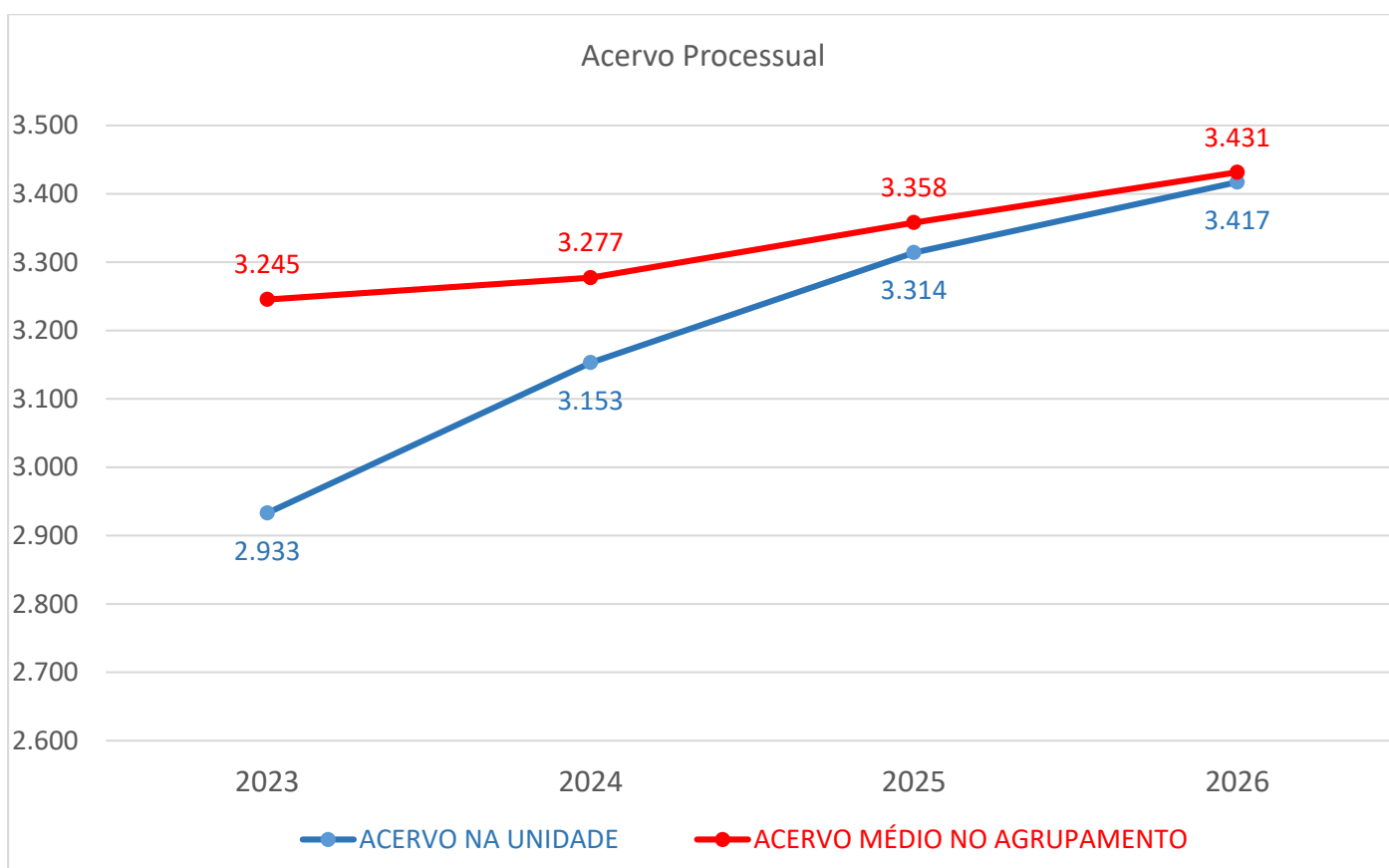
Corresponde ao total de processos tramitando na unidade.

Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 31/03)
Pendentes de solução no conhecimento	607	651	783	836
Pendentes de finalização no conhecimento	678	707	700	734
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	1.647	1.791	1.827	1.844
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	1	4	4	3
ACERVO NA UNIDADE	2.933	3.153	3.314	3.417
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	3.245	3.277	3.358	3.431

* O item “pendentes de solução no conhecimento”, se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item “pendentes de finalização no conhecimento”, se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

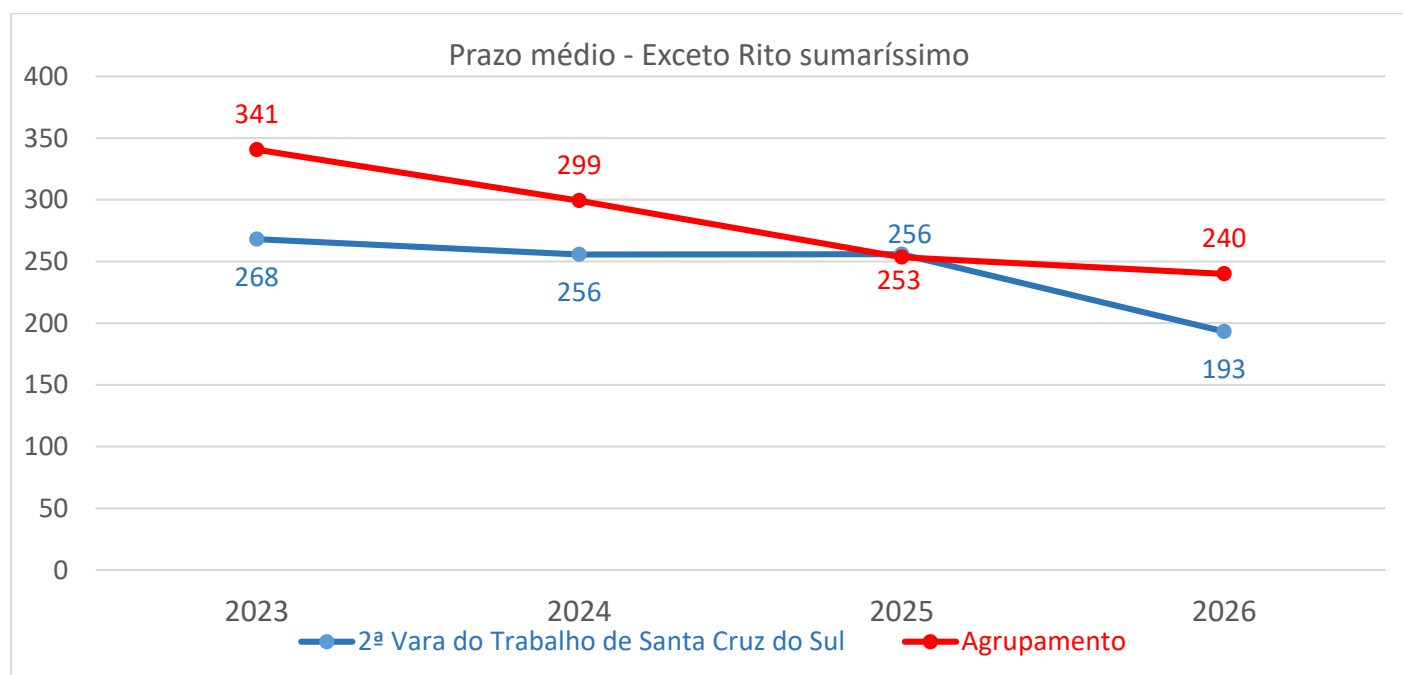
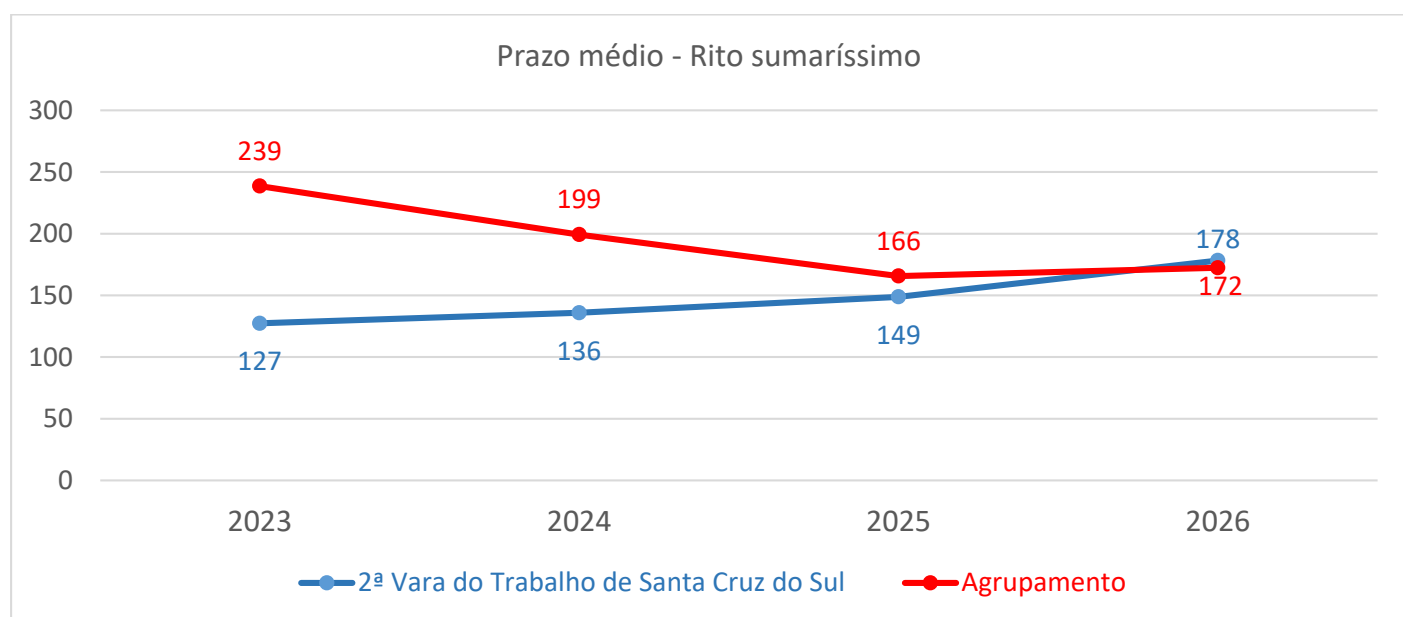
Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.



9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 31/03)
Sumaríssimo	2ª VT de Santa Cruz do Sul	127	136	149	178
	Agrupamento	239	199	166	172
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Santa Cruz do Sul	268	256	256	193
	Agrupamento	341	299	253	240

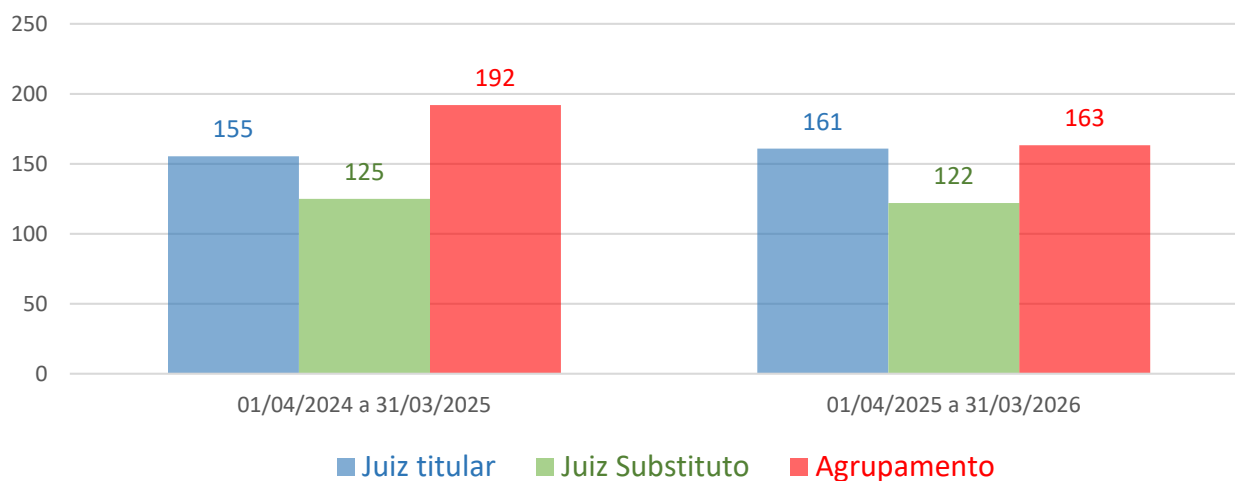




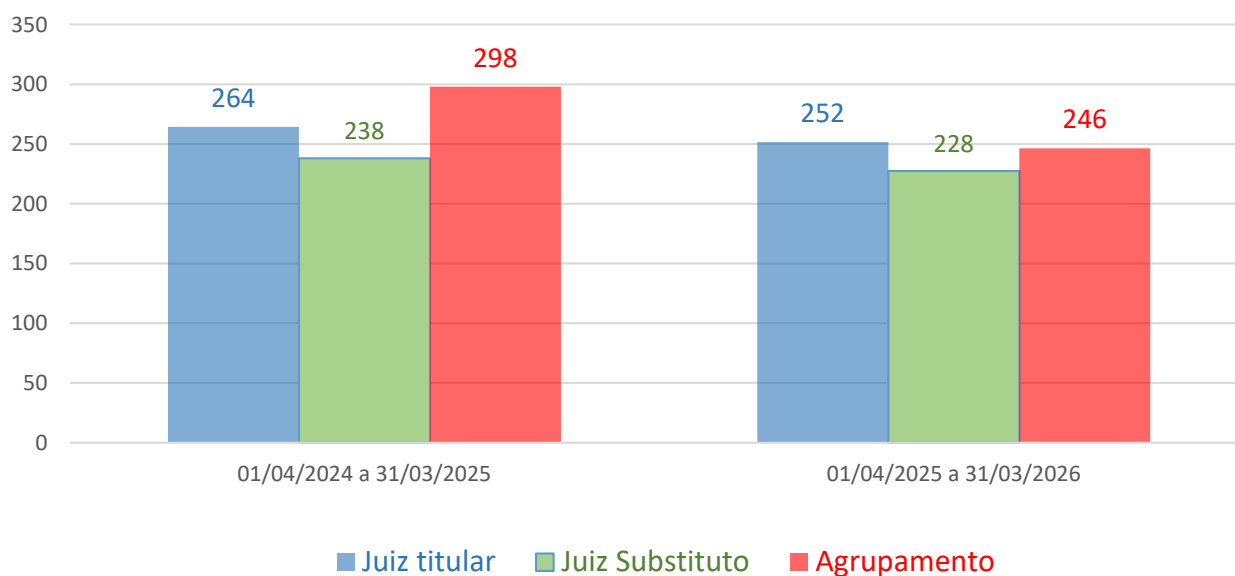
b) Desempenho dos Juízes lotados na unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/04/2024 a 31/03/2025	01/04/2025 a 31/03/2026	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	155	161	3,55%
	Juiz Substituto	125	122	-2,39%
	Agrupamento	192	163	-14,96%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	264	252	-4,82%
	Juiz Substituto	238	228	-4,41%
	Agrupamento	298	246	-17,30%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

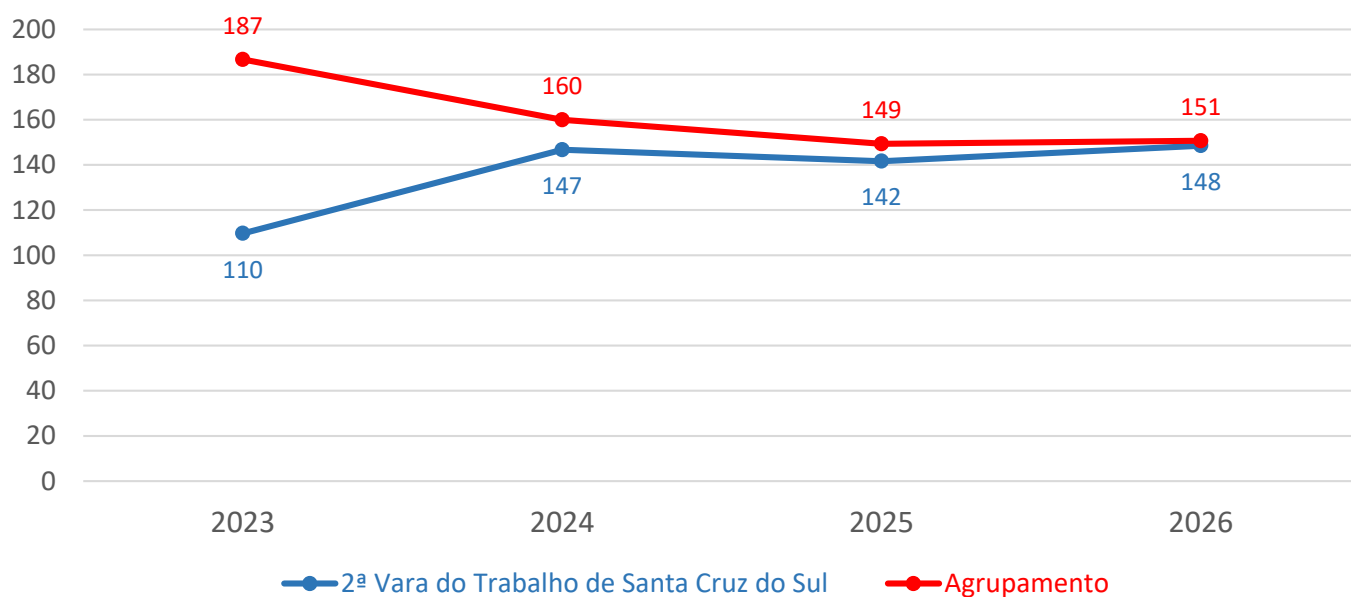




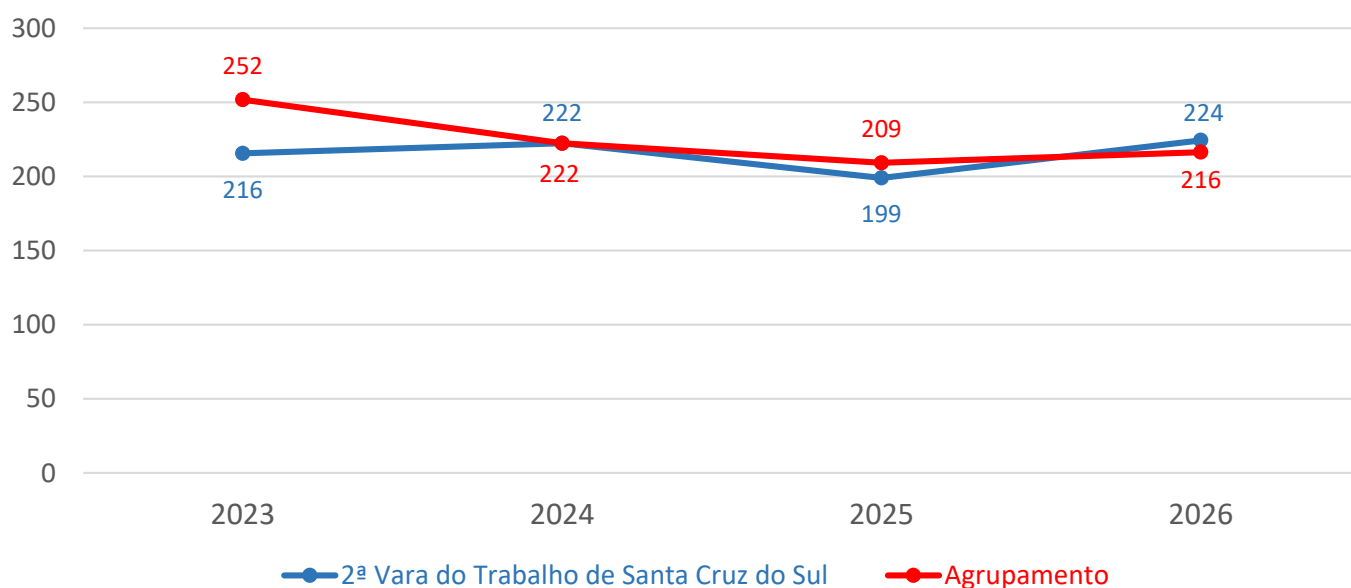
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 31/03)
Sumaríssimo	2ª VT de Santa Cruz do Sul	110	147	142	148
	Agrupamento	187	160	149	151
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Santa Cruz do Sul	216	222	199	224
	Agrupamento	252	222	209	216

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

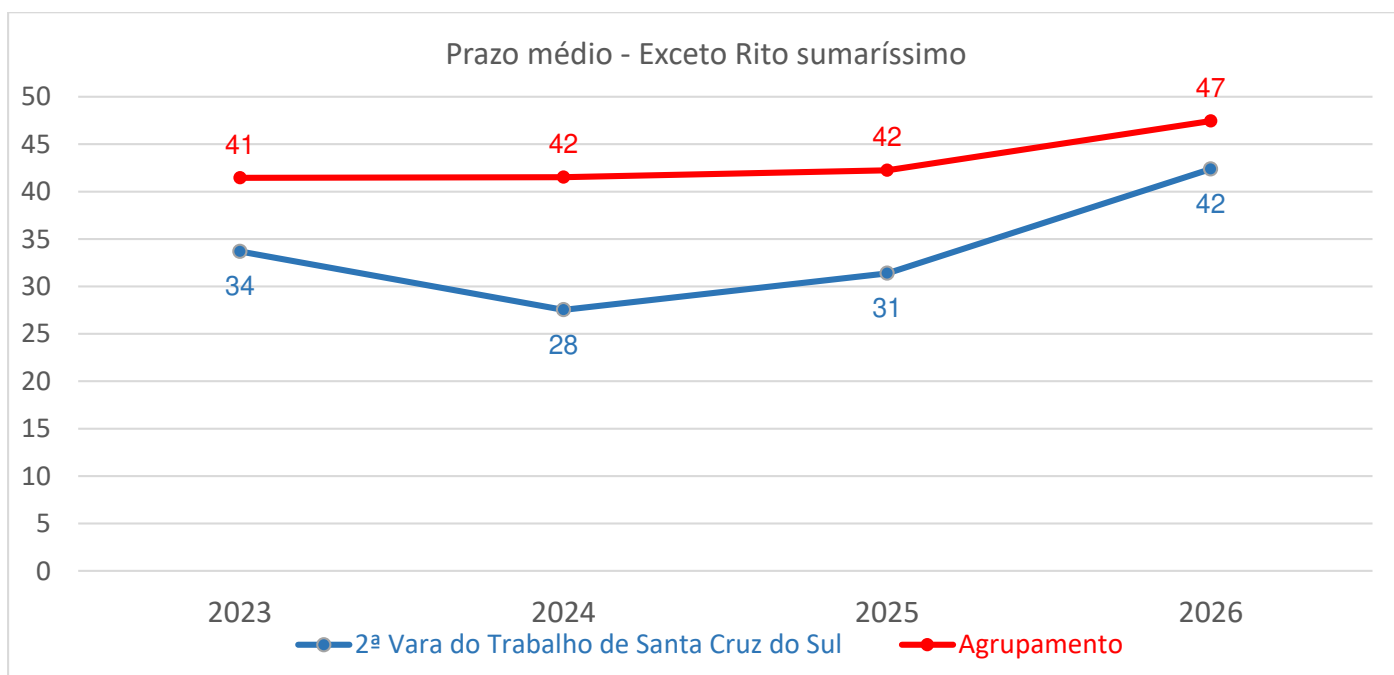
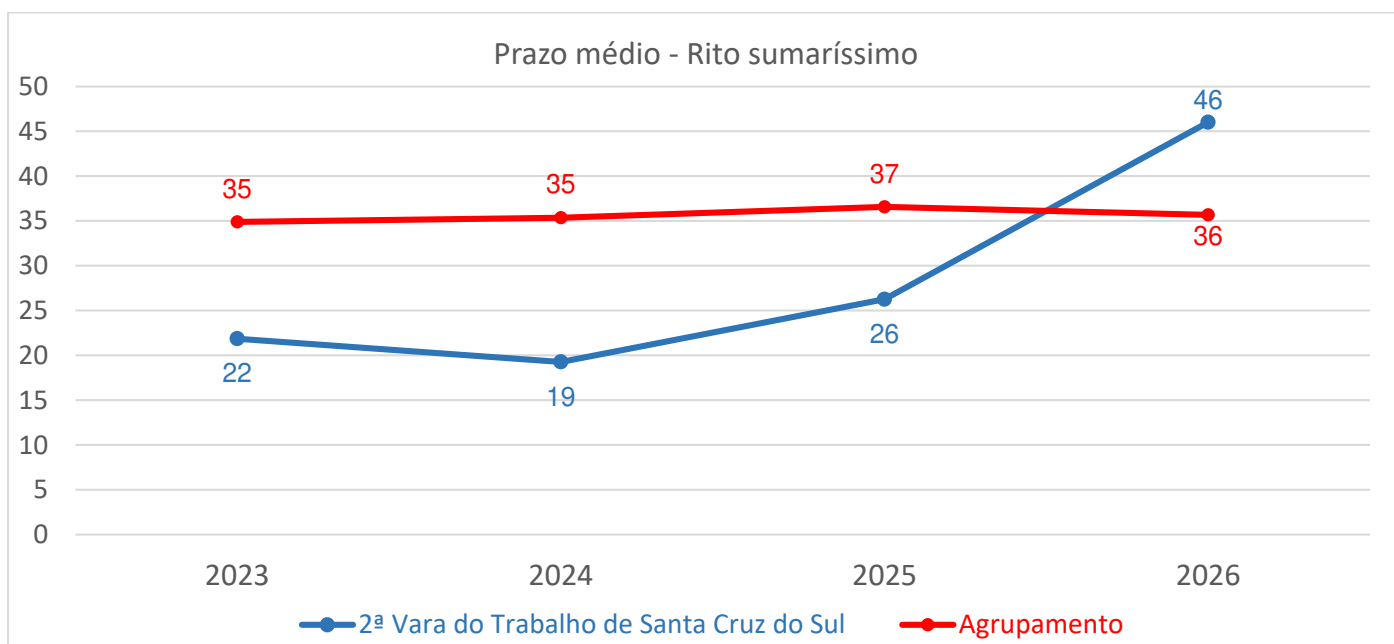




9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 31/03)
Sumaríssimo	2ª VT de Santa Cruz do Sul	22	19	26	46
	Agrupamento	35	35	37	36
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Santa Cruz do Sul	34	28	31	42
	Agrupamento	41	42	42	47

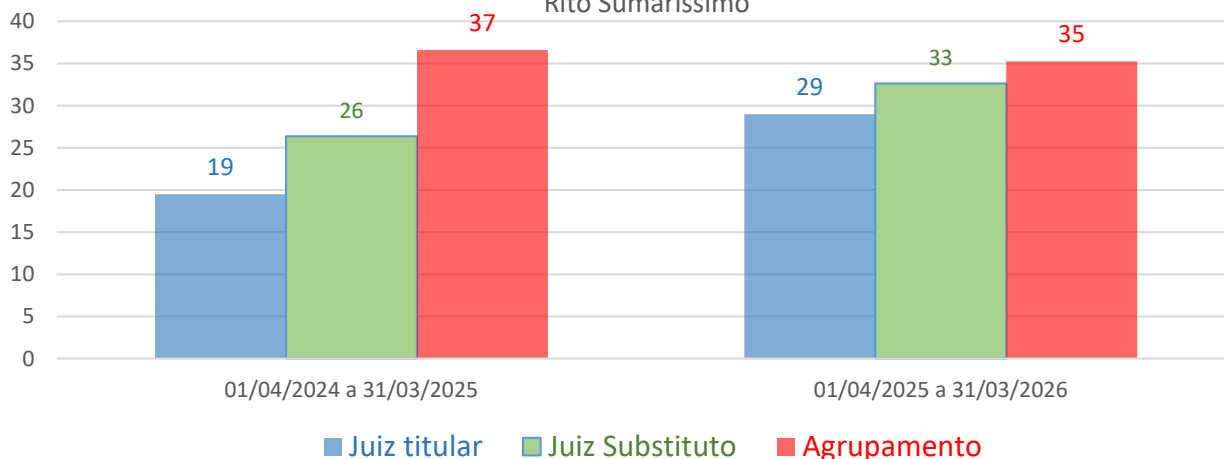




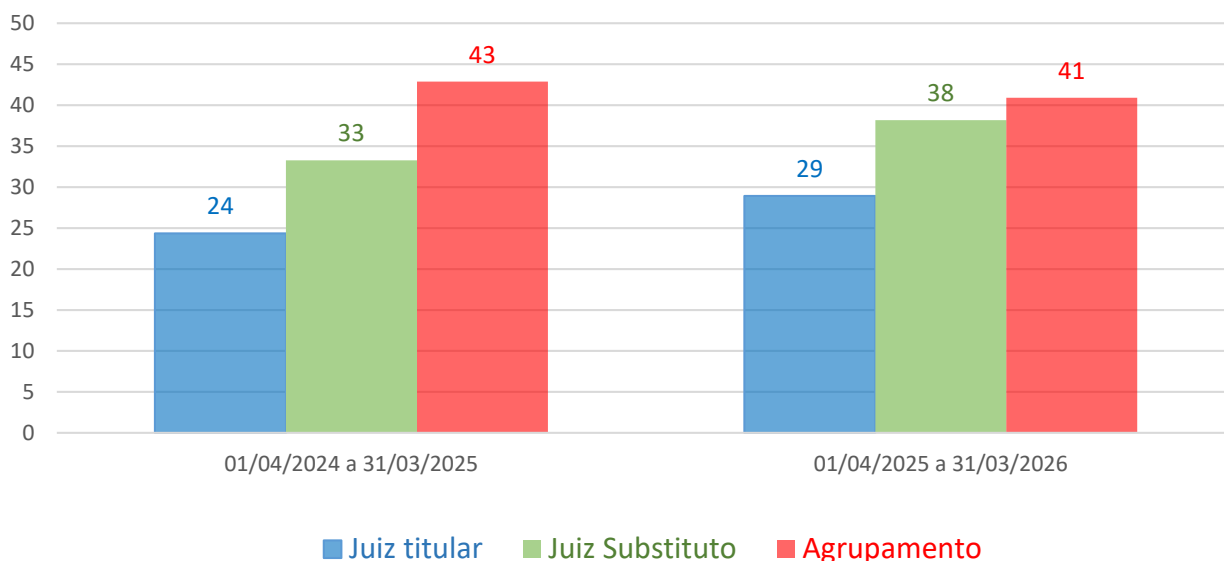
b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/04/2024 a 31/03/2025	01/04/2025 a 31/03/2026	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	19	29	48,67%
	Juiz Substituto	26	33	23,76%
	Agrupamento	37	35	-3,67%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	24	29	18,86%
	Juiz Substituto	33	38	14,75%
	Agrupamento	43	41	-4,62%

Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



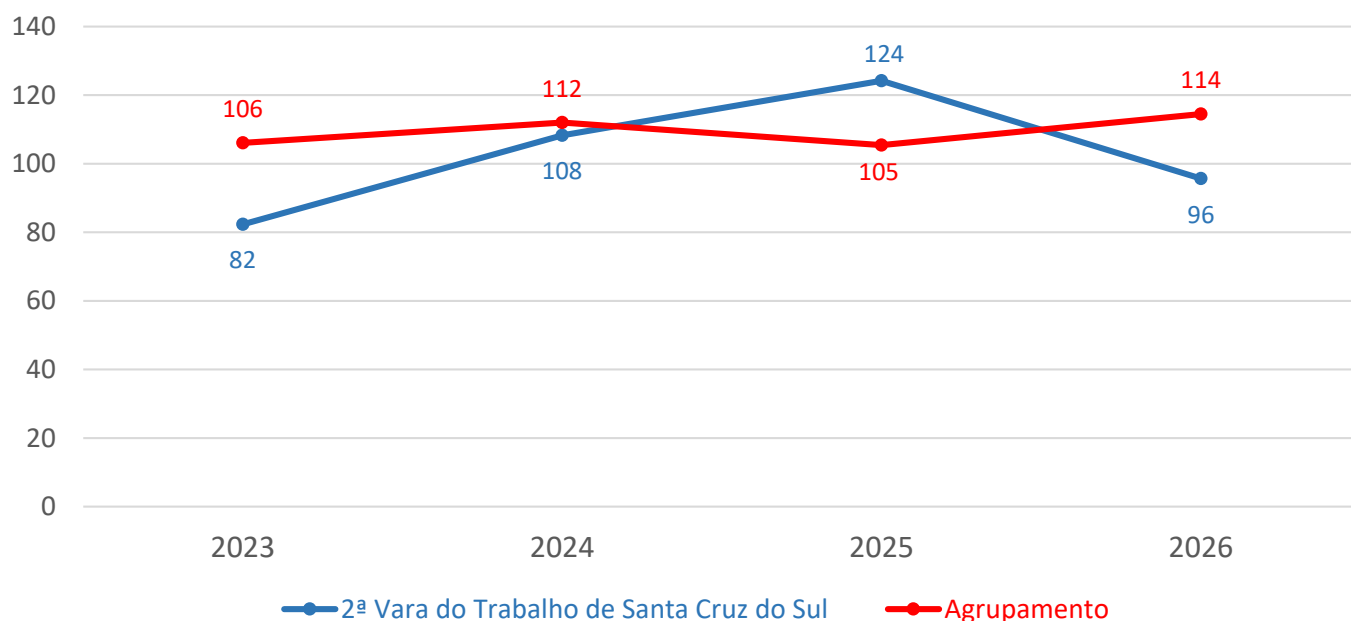


9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

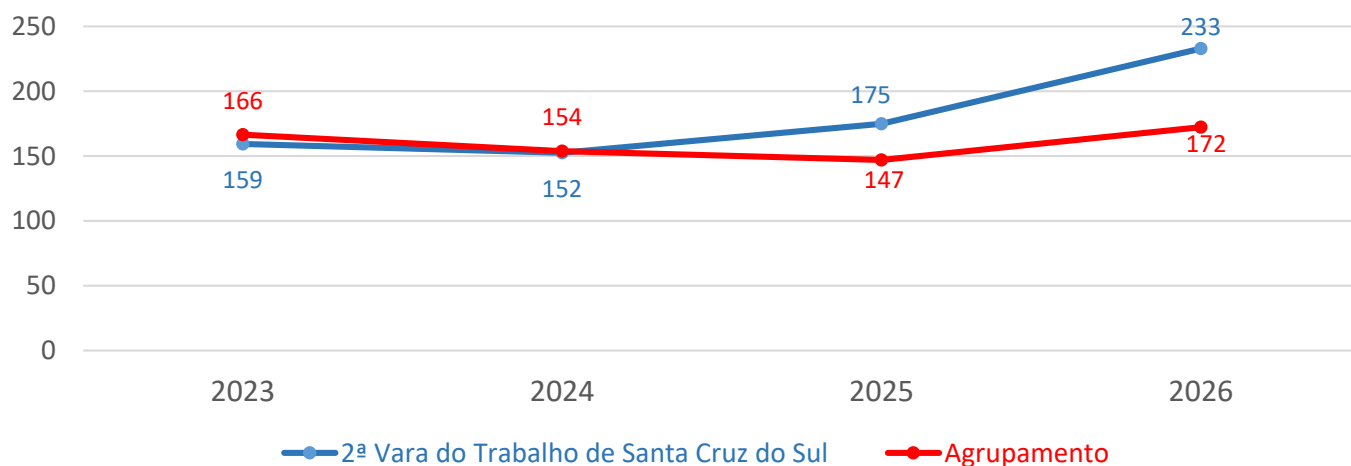
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 31/03)
Sumaríssimo	2ª VT de Santa Cruz do Sul	82	108	124	96
	Agrupamento	106	112	105	114
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Santa Cruz do Sul	159	152	175	233
	Agrupamento	166	154	147	172

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

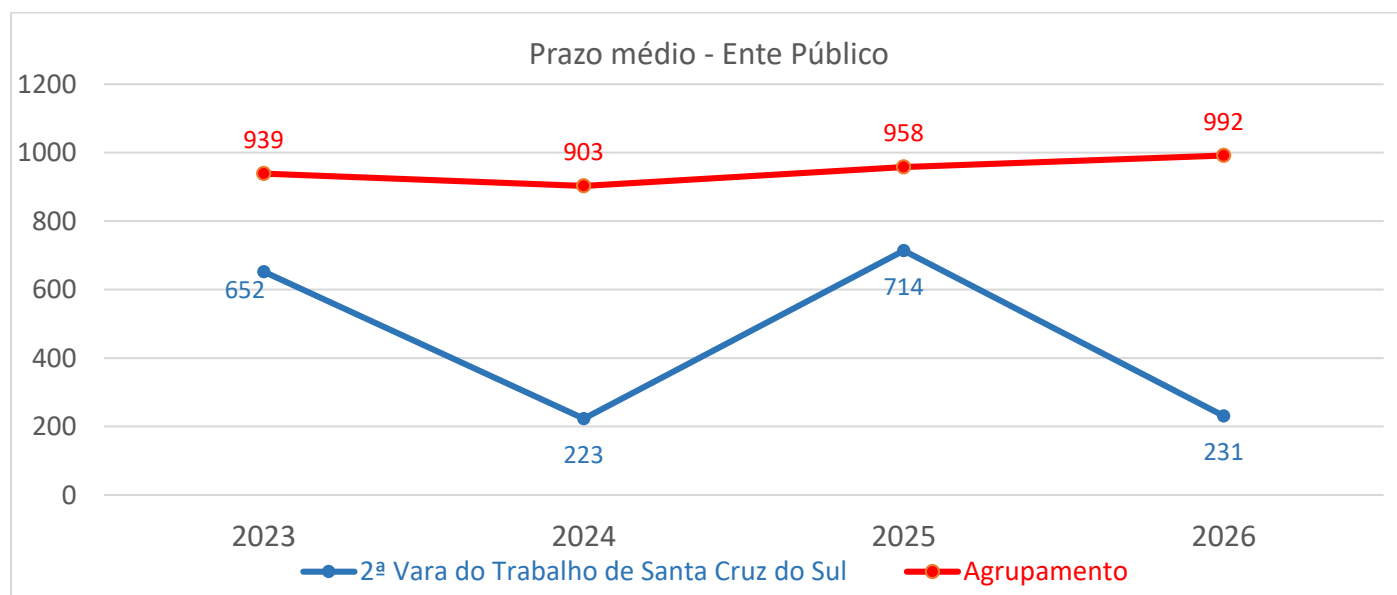
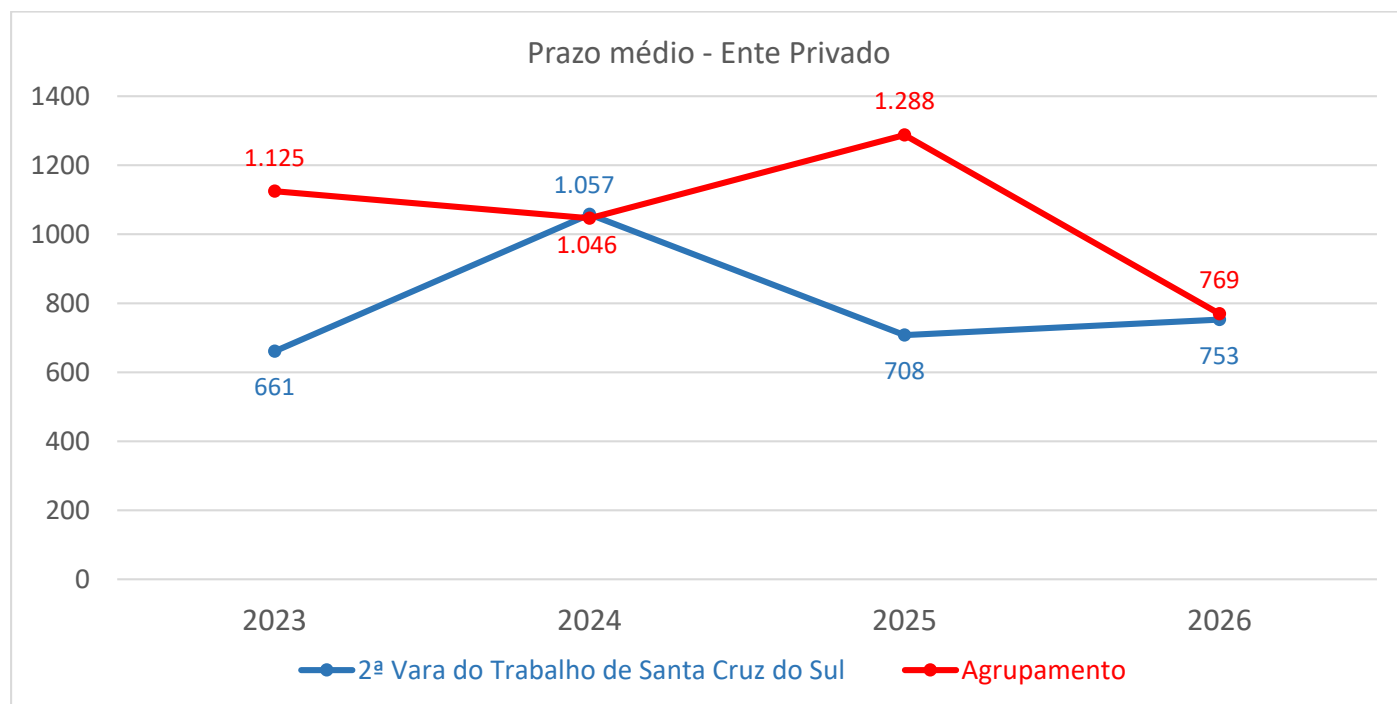




9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 31/03)
Ente Privado	2ª VT de Santa Cruz do Sul	661	1.057	708	753
	Agrupamento	1.125	1.046	1.288	769
Ente Público	2ª VT de Santa Cruz do Sul	652	223	714	231
	Agrupamento	939	903	958	992

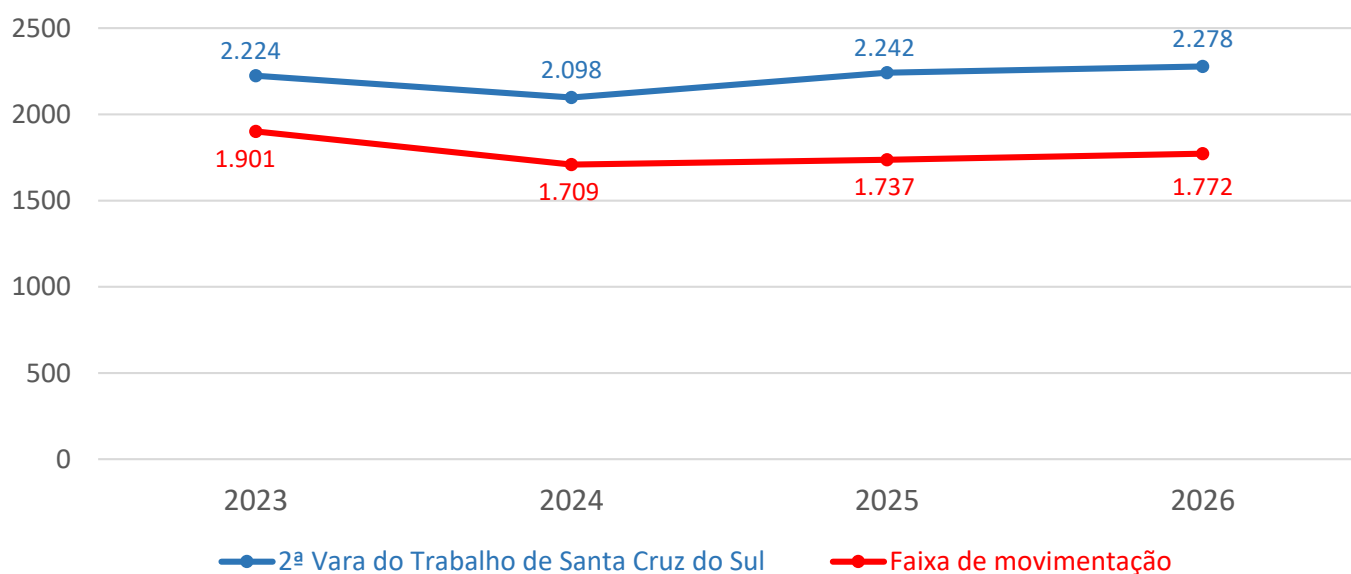




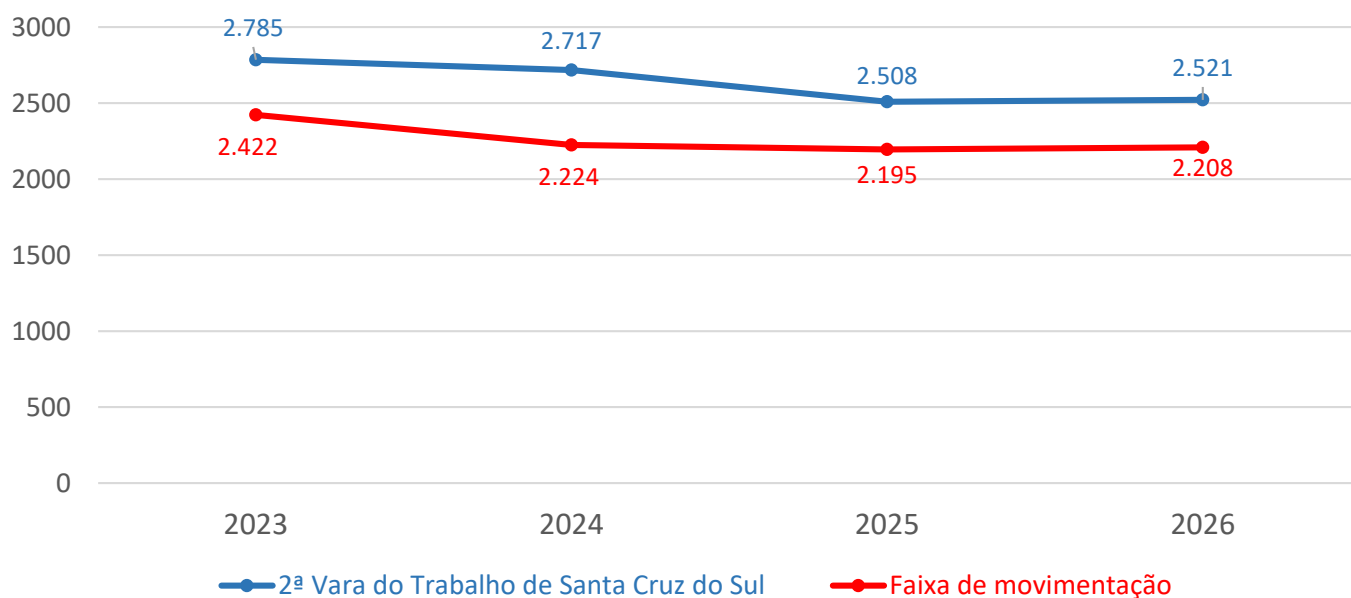
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 31/03)
Sumaríssimo	2ª VT de Santa Cruz do Sul	2.224	2.098	2.242	2.278
	Agrupamento	1.901	1.709	1.737	1.772
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Santa Cruz do Sul	2.785	2.717	2.508	2.521
	Agrupamento	2.422	2.224	2.195	2.208

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo

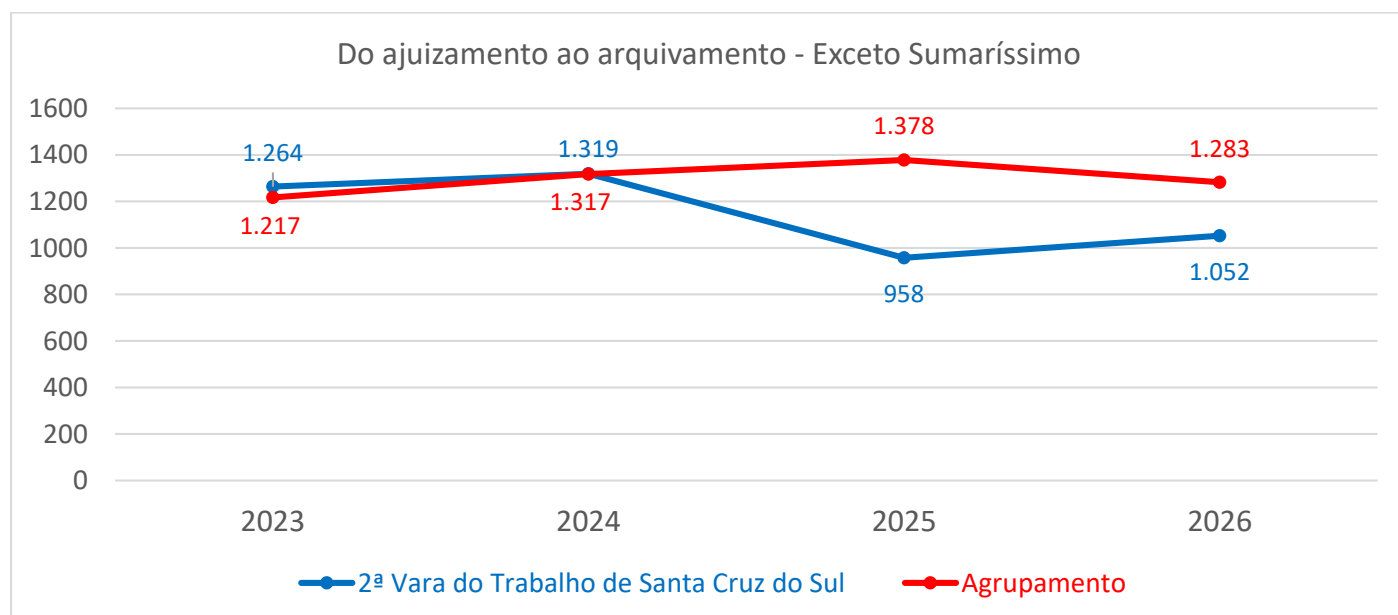
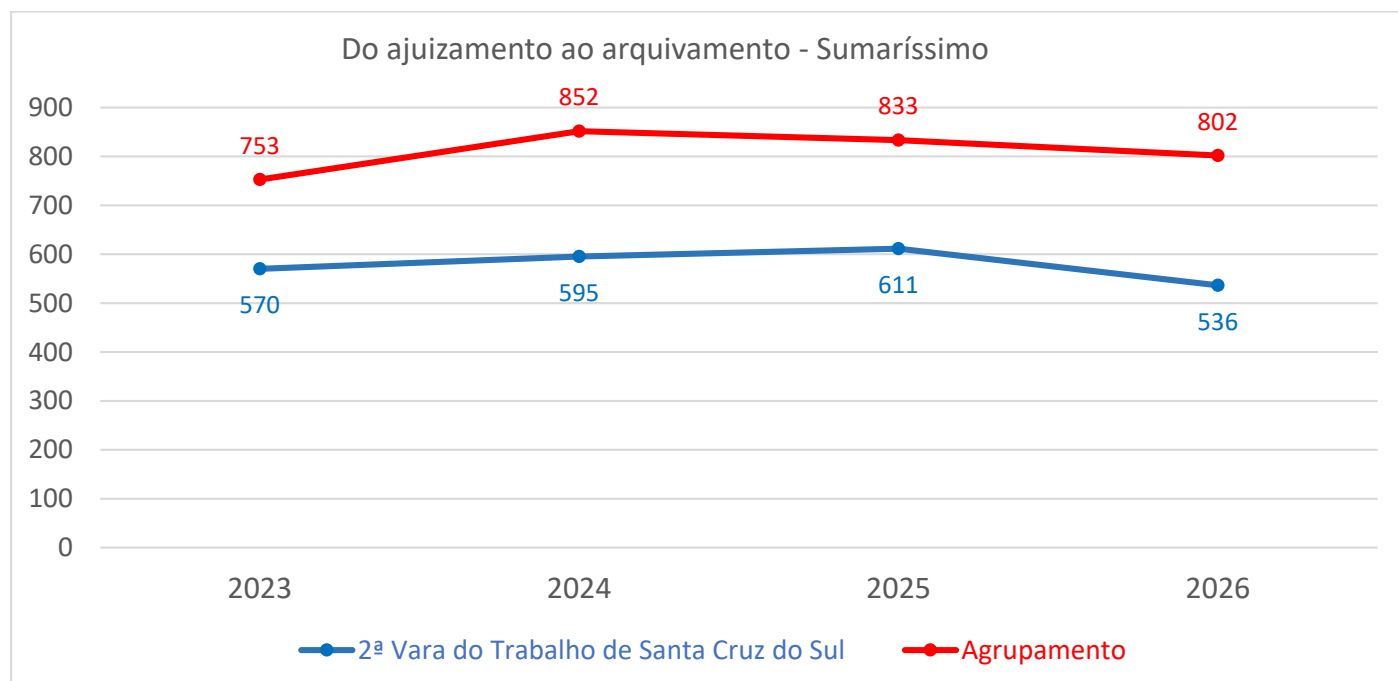




9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 31/03)
Sumaríssimo	2ª VT de Santa Cruz do Sul	570	595	611	536
	Agrupamento	753	852	833	802
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Santa Cruz do Sul	1.264	1.319	958	1.052
	Agrupamento	1.217	1.317	1.378	1.283

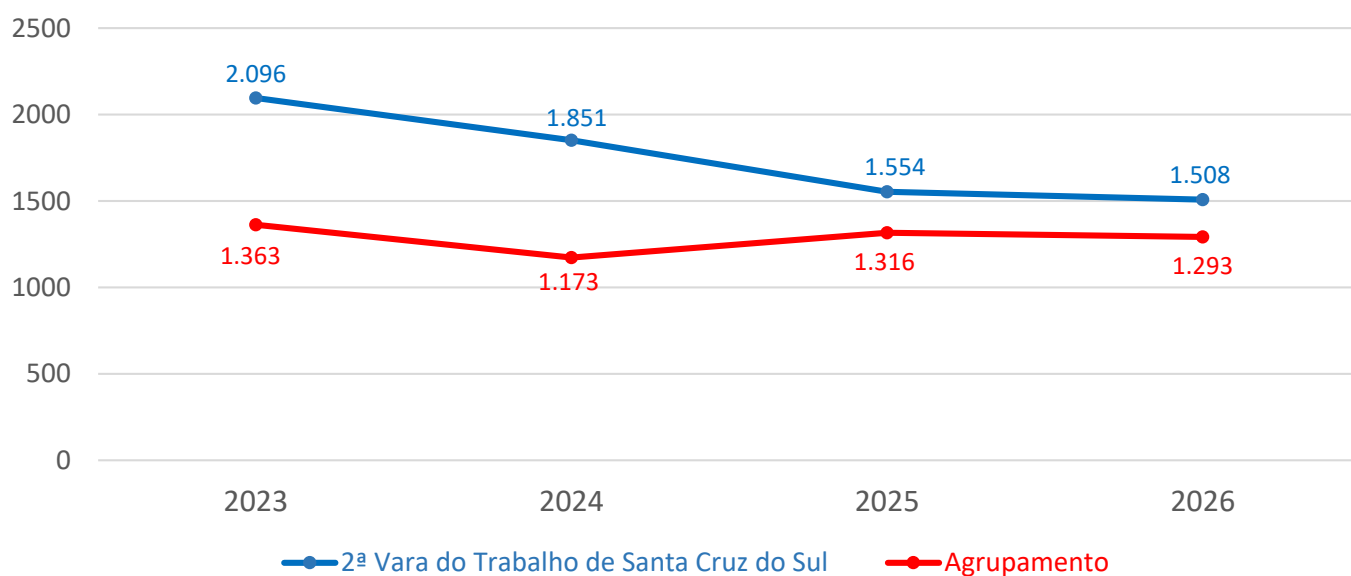




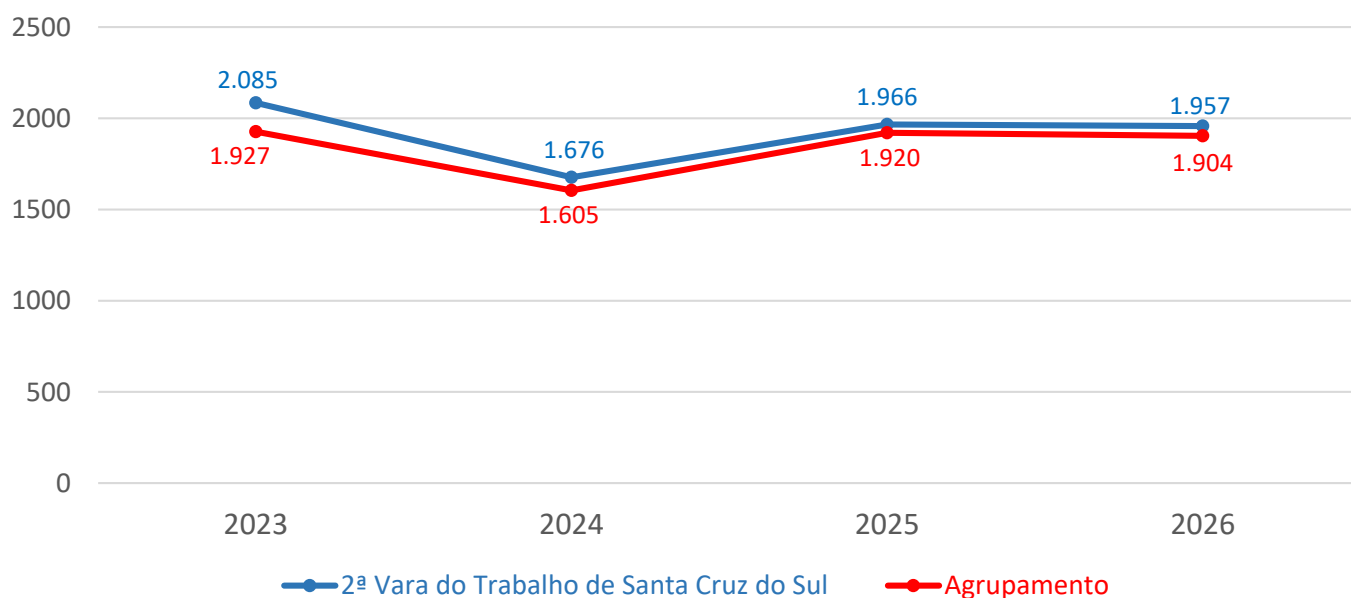
b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 31/03)
Sumaríssimo	2ª VT de Santa Cruz do Sul	2.096	1.851	1.554	1.508
	Agrupamento	1.363	1.173	1.316	1.293
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Santa Cruz do Sul	2.085	1.676	1.966	1.957
	Agrupamento	1.927	1.605	1.920	1.904

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo





10 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção é realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação, ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7113/2025, a unidade judiciária detalha a situação em que se encontram os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2026, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional.

A partir do relatório constante no referido PROAD, a Corregedoria Regional constata que a unidade apresentou evolução positiva em relação à antiguidade e à quantidade dos processos pendentes de exame e movimentação nas fases de conhecimento e de liquidação, na tarefa Prazos Vencidos, bem como quanto às pendências no protocolo.

Na tarefa Prazos Vencidos, na fase de execução, a unidade reduziu a quantidade de processos, mas a data do processo mais antigo pendente de exame permaneceu inalterada.

No tocante às audiências, houve manutenção em relação à pauta. O número de processos em instrução fora de pauta, continuou o mesmo, 343 em relação ao J1, e 88 em relação ao J2. A quantidade de processos em instrução da Meta 2 fora de Pauta, também permaneceu igual, 1 para o J1, e 1 para o J2.

A unidade informa que a situação das atividades pendentes apresentou redução dos números para alvarás para expedir e conferir, mandados devolvidos, novos depósitos judiciais (SISCONDJ – BB), comunicações e expedientes, processos aguardando o lançamento de cálculos e SISBAJUD (processos com bloqueios efetivados sem qualquer desdobramento há mais de 5 dias). Não houve indicação se os números de novos depósitos judiciais (SIF – CAIXA) sofreram alteração, cabendo referir que, na primeira consulta, haviam 23 processos no escaninho correspondente. Informaram que permaneceu em zero, a quantidade de processos na tarefa, remeter ao 2º Grau. Os números não alteraram para mandados pendentes com prazo vencido e quantidade de depósitos pendentes no GARIMPO. Houve aumento dos números para processos aguardando na tarefa Triagem Inicial e processos na tarefa Recebimento de instância superior.

11 METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.1.1 Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.*

META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 19/12/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 19/12/2025	Meta para 2025	Resultado
1.102	964	1.103	Meta não cumprida
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2025	Cláusula de Barreira	Resultado	
45,1%	< 40%	Meta não cumprida	

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

*Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, ser inferior a 40%.

** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.



11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

META 2/2025 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 31/12/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado
590	575	15	541	Meta cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 31/12/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado
0	0	0	0	Meta cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado
43,8%	47,7%	38,0%	Meta cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2025 CNJ				
	Índice de 2024	Índice de 2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	44,0%	42,1%	43,5%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2025, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

11.2 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho.

Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.



No âmbito deste Tribunal Regional, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul alcançou a 58ª classificação geral. No país, a unidade judiciária está na posição 1.198 de 1.570 Varas do Trabalho.

IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO			
Período de Referência	Faixa de Casos Novos	Colocação Regional	Colocação Nacional
01/07/2024 a 30/06/2025	Superior a 1500	58º	1.198º

11.3 SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

O Selo de Excelência do 1º Grau, concedido por esta Corregedoria Regional por meio da concessão de placa de premiação às Varas do Trabalho pelo esforço dos servidores e Magistrados, tem como objetivo conceder anualmente, certificação às unidades judiciárias de 1º Grau, que alcancem os níveis de produtividade definidos em Edital, com base nas Metas fixadas a cada ano pelo Conselho Nacional de Justiça, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e por este Tribunal, de forma a incentivar a adoção e divulgação das iniciativas exitosas envolvendo os colaboradores, com vistas à melhoria gradual na entrega efetiva da prestação jurisdicional.

SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL em 2025		
Desafio	Resultado atingido	Pontuação obtida
Desafio 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos no período respectivo. Cláusula de barreira: TCLC<40%.	84,53%	0/20
Desafio 2 – Identificar e julgar, até o final do ano civil da leitura do selo, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2023, bem como 100% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2020.	106,06%	20/20
Desafio 3 – Finalizar, durante o ano civil da leitura do selo, quantidade maior de Cumprimentos de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial, do que as iniciadas no respectivo período.	99,64%	6/15
Desafio 4 – Reduzir, até o final do ano civil da leitura do selo, a taxa de congestionamento líquida (TCL) em relação a 2024.	-4,66%	15/15
Desafio 5 – Reduzir o tempo médio dos processos em instrução processual.	158,00	4/10
Desafio 6 – Reduzir o tempo médio dos processos em execução forçada.	2.440,00	4/10
Desafio 7 – Reduzir a quantidade de processos conclusos para prolação da sentença com prazo vencido.	20	0/10
Total de Pontos	49 (Mínimo de 70 pontos)	
Certificação	Não Recebeu o Selo de Excelência da Corregedoria Regional	

Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Selo_Excelencia_1G_2025/Selo_Excelencia_1G_2025.html

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe, apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da unidade. Segundo informação do Diretor, a unidade realiza a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento (Sentenças de Conhecimento, Incidentes de Execução e Embargos de Declaração), na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.



12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul, em 04/05/2026, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Arquivo (chip - Arquivado Definitivamente)	-	-

Observações: observa-se que, em alguns processos na tarefa Arquivo - Chip Arquivado Definitivamente, a unidade mantém a aposição de GIGS de atividade, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Recomendações: recomenda-se à unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo - Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão/exclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Recomenda-se, ainda, que a unidade passe a concluir ou excluir os GIGS por ocasião do arquivamento definitivo dos feitos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Escolher Tipo de Arquivamento	7	29/10/2025

Observações: observa-se que a unidade mantém processos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento.

Recomendações: recomenda-se à unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	112	22/08/2025

Observações: constata-se que a unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, lançamento de certidões de cálculo, controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe, dentre outros motivos. Há aposição de GIGS de tipo de atividade e prazo em quase todos os processos, possibilitando o controle do cumprimento das tarefas pela Secretaria. Observa-se, contudo, alguns processos com prazos de GIGS vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligência com prazos vencidos

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando prazo	749	18/12/2025

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando final do sobrestamento	754	04/05/2021

Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de processos sem aposição de GIGS de prazo e/ou atividade.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão/atualização dos GIGS (com prazo e atividade), para melhoria do controle de feitos sobrestados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Audiência	238	15/08/2025

Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

Recomendações: não há.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Prazos vencidos	322	25/03/2026
Observações: verifica-se quantidade considerável de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 25/03/2026.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Conclusão ao Magistrado	58	18/03/2026
Observações: constata-se a manutenção inadequada de processos na tarefa Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede à definição do Magistrado e do tipo de conclusão no PJe.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos represados na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Análise	2	23/04/2026
Observações: observa-se a regularidade na tramitação dos feitos na tarefa Análise.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	8	28/04/2026
Observações: verifica-se que a unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Minutar Despacho	24	23/03/2026
Observações: constata-se a manutenção de processos com minutas de despachos não encaminhadas para análise do(a) Magistrado(a).		
Recomendações: recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Despacho, para melhoria da tramitação dos processos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Novos Processos	8	29/04/2026
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreçar Dependência, visto que identificados somente 8 processos, com data recente de distribuição no painel da unidade.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	5	01/05/2026
Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.		
Recomendações: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul, demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, na forma das recomendações acima lançadas, a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.



12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 04/05/2026, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
442	0020729-75.2025.5.04.0732	20/03/2026

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 442 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 20/03/2026, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 28/04/2026, quando o acervo da Vara contava com 1601 processos em fase de conhecimento, 479 processos em fase de liquidação, 1275 processos em fase de execução e 9997 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes.

CONHECIMENTO

1	Processo nº 0020990-24.2025.5.04.0123
Movimentação processual: transcorridos os prazos deferidos em despacho de id. 99a7b6c, o processo se encontra na tarefa Prazos Vencidos desde 27/03/2026. Determinação: <i>determina-se a conclusão do processo ao(à) Magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	
2	Processo nº 0020017-51.2026.5.04.0732
Movimentação processual: transcorridos os prazos deferidos em despacho de id. 7c51fbb, o processo se encontra na tarefa Prazos Vencidos desde 27/03/2026. Determinação: <i>determina-se a conclusão do processo ao(à) Magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	
3	Processo nº 0021020-75.2025.5.04.0732
Movimentação processual: processo encaminhado à tarefa Conclusão ao Magistrado em 20/03/2026, sem movimentação até a presente data. O fluxo representa tarefa intermediária, que antecede à escolha do magistrado e à definição do tipo de conclusão. Determinação: <i>determina-se a efetiva conclusão do processo ao(à) Magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	

LIQUIDAÇÃO

1	Processo nº 0021180-03.2025.5.04.0732
Movimentação processual: processo encaminhado à tarefa Conclusão ao Magistrado em 24/03/2026, sem movimentação até a presente data. O fluxo representa tarefa intermediária, que antecede à escolha do magistrado e à definição do tipo de conclusão. Determinação: <i>determina-se a efetiva conclusão do processo ao(à) Magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	

EXECUÇÃO

1	Processo nº 0020117-16.2020.5.04.0732
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências desde 22/08/2025, sem oposição de GIGS de atividade e de prazo. Determinação: <i>determina-se o impulsionamento do feito.</i> Recomendação: <i>recomenda-se a inclusão de GIGS (com prazo e atividade), para o adequado controle do processo na tarefa Cumprimento de Providências.</i>	



2

Processo nº 0020502-03.2016.5.04.0732

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, aguardando o prazo para pagamento das parcelas do acordo.

Determinação: *determina-se a observância da diretriz estabelecida no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com a aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.*

ARQUIVADOS

1

Processo nº 0019500-28.1998.5.04.0732

Movimentação processual: processo alocado na tarefa Arquivo, com certidão de arquivamento definitivo. Há aposição de GIGS de atividade.

Determinação: *determina-se a revisão e análise do processo pela Secretaria para conclusão ou exclusão do GIGS.*

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo - Chips: Arquivado Provisoriamente”, foram analisadas no dia 30/04/2026, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho. Há 270 processos Arquivados Provisoriamente entre 30/10/2017 e 30/05/2023.

Constata-se que a unidade adota as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, nos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual que se recomenda às unidades, como padrão para organização e controle dos processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se que se mantenha a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as atividades da unidade são ordenadas e distribuídas por tarefa. Os responsáveis pelos processos para tarefas específicas, são atribuídos pelos CHIPS. A título de exemplo, quando é determinada a expedição de alvará, inclui-se o CHIP correspondente, ao qual já há um Servidor designado. Outrossim, são atribuídos prazos e atividades pelo GIGS.

Os cumprimentos são controlados, diariamente, através do “Relatório do GIGS”.

Refere que todos os processos que não estão na tarefa “Aguardando Prazo”, possuem responsável pela atividade ou prazo designado.

Em visita correcional, o Gestor menciona que a procura por atendimento pelo público é bastante reduzido na modalidade presencial, ocorrendo mais por telefone e pelo balcão virtual, em torno de 10 atendimentos diários.

O Secretário(a) de Audiências normalmente frui férias no mesmo período do Magistrado, aduzindo que na hipótese de necessidade, é substituído pelo Diretor da unidade.

Os plantões ficam sob a reponsabilidade do Diretor da Vara e do seu Substituto.

A pesquisa patrimonial é realizada por Servidor da unidade.



13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, não existiam notificação, ofício, mandado, autorização judicial, precatório e requisição de pequeno valor a serem expedidas.

O controle das guias de depósitos recebidas é realizado pelo SIF (Novos depósitos judiciais) e pelo SISCONDJ (Depósito judicial – Guias – Acompanhamento de Guias).

Os alvarás de pagamento na execução e os alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada são expedidos, em média, em 2 dias, e aqueles referentes a acordos, em média, em 1 dia. O controle dos alvarás a serem expedidos, é realizado através de CHIP “Expedir alvará”, enquanto os alvarás expedidos, ficam no painel do Magistrado.

No dia 04/05/2026, foi constatado o total de 322 processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 25/03/2026, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 04/05/2026, foi constatado o total de 442 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 20/03/2026, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Por ocasião da inspeção presencial, disse o Gestor que estavam examinando os processos com prazo vencido a partir de 25/03/2026, bem como os processos do escaninho com petições protocoladas a partir de 20/03/2026.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS (arts. 32, I, e 114 da CPGJT)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a unidade observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 23/04/2026 foi verificado pela Corregedoria, o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos de nºs 0020063-74.2025.5.04.0732, 0021133-29.2025.5.04.0732, 0021026-82.2025.5.04.0732, 0020925-45.2025.5.04.0732 e 0021242-43.2025.5.04.0732

O Diretor de Secretaria informa que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

Segundo o Gestor, a remessa de processos ao Tribunal Regional é realizada diariamente.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPGJT)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena, de ofício, a pronta liberação deste em favor do credor.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS (arts. 32, V, 120, III, e 128 da CPGJT)

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado quando extinta a execução. No caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre somente após quitada a integralidade da dívida. Enquanto está em curso o prazo do parcelamento, o processo fica na tarefa Aguardando cumprimento do acordo. Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, dentre outras providências eventualmente necessárias, é verificada a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo, previamente ao arquivamento definitivo do processo.



Atualmente, existem 19 procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, o Diretor informa que a unidade mantém ativo apenas o processo piloto e as demais execuções são sobrestadas.

O Juiz Substituto lotado observa o disposto no art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento "suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259) "*. Por outro lado, o Diretor informa que o Juiz Titular não aplica o dispositivo.

Nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a unidade efetua o sequestro dos valores.

Informa o Diretor em visita correcional, que os processos sobrestados são revisados eventualmente.

13.6 GESTÃO DOCUMENTAL

Considerando que o Provimento Conjunto nº 03/20025, da Presidência e desta Corregedoria Regional, passou a incluir a Gestão Documental entre os temas que são objeto de análise nas inspeções correcionais no 1º Grau de jurisdição, a fim de garantir a efetividade das ações de gestão da documentação e promoção do seu adequado tratamento e descarte, o Diretor informa que há solicitação de eliminação de documentos em andamento e que eventualmente, tem sido atribuído selo histórico a processos. Os processos arquivados ficam no arquivo do Foro, sob a responsabilidade da DCDF.

13.7 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, a unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio do painel disponível, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional, os quais são utilizados conforme a necessidade.

Informa que utilizam o robô GAEL, como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência aos beneficiários. Confirma a utilização da ferramenta PEPE (pesquisas automatizadas). Da mesma forma, valem-se da ferramenta e-Carteiro, para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos. Não fazem uso, entretanto, do painel Gestão de Pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>), como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

Na unidade correcionada, a realização da pesquisa patrimonial é feita por servidor da Vara do Trabalho. Em caso de expedição de mandado, não há prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada) na FAE, conforme resposta ao questionário prévio à inspeção presencial. Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, é lançado o saldo disponível no sistema e-Garimpo.

Relativamente ao Sistema GPrec, o Diretor relata que a unidade registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento. A unidade informa que registra os pagamentos das RPVs no Sistema Gprec. Os registros ocorrem quando constatado o pagamento, ou quando elaborada a requisição. Em caso de anulação da RPV, a unidade realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec. O Diretor refere que o cancelamento de precatório incumbe ao JAP.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Corregedoria no dia 04/05/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela unidade.



Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html).

Relata o Gestor, em entrevista presencial, que revisam as pendências no Sistema GPrec semanalmente.

A análise dos painéis da unidade, demonstra existência no Sistema GPrec dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições. No entanto, em alguns poucos processos, foram identificadas pendências nos registros de pagamentos dos valores requisitados, as quais podem ser conferidas em consulta ao [link](#) acima.

Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros de pagamentos no Sistema GPrec pela unidade judiciária.

13.7.1 WIKI-VT – Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (art. 32, VI, da CPCGJT)

Com relação à ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT), que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de secretaria das Varas do Trabalho, disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal), o Diretor refere que não a utilizam, mas que está cadastrado.

13.8 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT, dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo o Diretor de Secretaria, a unidade aplica a disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, após a tentativa de bloqueio de ativos financeiros, enquanto a exclusão é efetuada quando extinta a execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a unidade informa que realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe.

Nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas unidades judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 09/04/2026; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se não haver incidentes apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, aduzindo o Diretor em entrevista presencial, que revisam as pendências mensalmente.

13.9.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes



Procedência	01/04/2025 a 31/03/2026	%
Decorrentes de Execução	R\$ 40.988.190,56	64,75%
Decorrentes de Acordo	R\$ 21.032.947,48	33,22%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 1.284.124,17	2,03%
TOTAL	R\$ 63.305.262,21	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 09/04/2026)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/04/2025 a 31/03/2026	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 810.943,06	11,26%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 5.641.456,80	78,37%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 746.495,89	10,37%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 7.198.895,75	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 09/04/2026)

13.9.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.9.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 23/04/2026, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.9.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 23/04/2026, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.9.4 Registros de mandados

13.9.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de nove dias (§2º, do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º, do art. 721, c/c o *caput* do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis a contar da data da sua expedição.

O Provimento nº 294/2025 da Corregedoria Regional, no art. 17, estabeleceu prazo de sessenta dias para o cumprimento das diligências de pesquisa, penhora e avaliação de bens, prazo que será considerado nesses tipos de mandados.

Por meio de consulta ao Sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 09/04/2026, foi constatada a existência de cinco mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo.

MANDADOS EM ABERTO					
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Dias úteis
1	0020415-03.2023.5.04.0732	06/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	Penhora	42



2	0020415-03.2023.5.04.0732	06/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	Penhora	42
3	0020570-79.2018.5.04.0732	02/03/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Penhora	26
4	0020228-87.2026.5.04.0732	13/03/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	Mandado	17
5	0020535-46.2023.5.04.0732	23/03/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Penhora	11

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 09/04/2026)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a unidade judiciária não contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT, nem prestou atendimento via SAT, nos últimos 24 meses.

15 PROJETO GARIMPO (art. 32, V, da CPCGJT)

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais.

O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada unidade judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 07/04/2026, evidencia a existência de saldo ativo em 104 processos arquivados após 14/02/2019, vinculados à 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul; destes, 32 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 72 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às unidades judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das unidades judiciárias.

De acordo com informação prestada pelo Gestor em entrevista presencial, os processos que ficaram sob a responsabilidade da unidade estão zerados, não havendo pendências, o que não se coaduna com a informação do Sistema pertinente.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul, considerando o Índice Nacional de Gestão do Desempenho do Trabalho - IGEST, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, alcançou a 58ª classificação geral no âmbito deste Tribunal Regional e a nível nacional, está na posição 1.198, de 1.570 Varas do Trabalho. A unidade judiciária, a qual apresentou nos últimos três anos (2023 a 2025), uma média de 1.876,67 casos novos por ano, se enquadra no agrupamento nº 3 (unidades localizadas no interior do Estado com movimentação anual entre 1.501 e 2.000 processos).

Em relação aos casos novos, casos solucionados e produtividade, os dados indicam que a unidade apresentou piora nos seus índices de produtividade. Em 2024, a produtividade foi de 97,73%, e em 2025 registrou 91,90%, enquanto os indicadores das unidades do agrupamento foram de 98,86% em 2024, e de 96,31% em 2025.

No tocante ao congestionamento na fase de conhecimento, o indicador passou de 40,80% em 2024, para 43,21% em 2025, enquanto a média do agrupamento foi maior, de 46,56% em 2024, e 44,58% em 2025. O congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial, diminuiu



de 71,15% em 2024, para 69,94% em 2025, acima da média no agrupamento, que foi de 70,90% em 2024, e 67,68% em 2025.

O número de audiências realizadas aumentou de 631 em 2024, para 719 em 2025, permanecendo abaixo da média no agrupamento (978 e 1.079, respectivamente). O número de prosseguimentos de audiências aumentou de 569 em 2024, para 619 em 2025, acima da média no agrupamento (525 em 2024, e 583 em 2025).

Quanto ao número de sentenças e acordos homologados na fase de conhecimento, a unidade somou 946 em 2024, e 1.021 em 2025, e os números do agrupamento foram de 943 e 1.059, respectivamente.

No período de 01/04/2025 a 31/03/2026, foram prolatadas 3 sentenças líquidas, todas elas pelo Juiz Substituto Diogo Guerra, abaixo da média no agrupamento, que é de 36.

Houve aumento no acervo da unidade, com 3.153 processos em 2024, e 3.314 em 2025, mas a unidade permanece abaixo do acervo médio no agrupamento, que foi de 3.277 em 2024, e de 3.358 no último ano.

A idade média dos processos em instrução, diminuiu nos processos com rito Sumaríssimo (de 147 em 2024, para 142 em 2025), e nos demais ritos (de 222 para 199), com valores melhores do que a média do agrupamento em 2025.

O prazo médio do início à extinção da execução, diminuiu em relação a entes privados (de 1.057 em 2024, para 708 em 2025), e aumentou em relação a entes públicos (de 223 para 714). Em ambos os casos, os valores da unidade foram menores do que os do agrupamento em 2025.

O prazo médio do ajuizamento ao arquivamento definitivo aumentou nos processos com rito sumaríssimo (de 595 em 2024, para 611 em 2025), e diminuiu nos demais ritos (de 1.319 para 958). Em 2025, o prazo médio da unidade foi menor do que o do agrupamento em ambos os casos.

Por ocasião da visita correcional, estavam examinando os processos com prazo vencido a partir de 25/03/2026, e as petições do *escaninho* protocoladas em 20/03/2026.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz, demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, na forma das recomendações no item 12.1, a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

Na hipótese de impedimento ou suspeição do Juiz, a unidade observa o art. 30 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional. No caso de desconsideração da personalidade jurídica, a unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Havendo conexão ou continência, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

Relata que quando ajuizada reclamatória que contenha pedidos relativos às verbas salariais e indenização por acidente, o Juiz determina o seu desmembramento, para que haja uma que tramite exclusivamente para julgamento das verbas salariais e outra para o pedido de indenização, sendo que cada uma será sentenciada individualmente.

O quadro de Servidores está completo.

Em relação a demandas da unidade, relata o Diretor a existência de um vidro trincado que precisa ser substituído.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juizes, que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação



Regressiva, nos termos do art. 120, da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio eleitoral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível.* O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que nos processos em que proferida sentença, cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença*, e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória, cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 N° 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025, revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos, sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2026: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano.

Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.

Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2026, desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024 nos 1º e 2º graus e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais,

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou alcançar taxas de, no máximo, 40% na fase de conhecimento e 45% na fase de execução.

Meta CNJ 1/2026: recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que aquela correspondente do ano de 2025 não foi cumprida pela unidade judiciária (Item 11.1.1).

Audiências de conciliação na fase de execução: recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta: recomenda-se que o Juiz Titular promova o remanejamento da pauta de instrução, de forma que a diferença da última data marcada, não diste mais de sessenta dias da última data marcada na pauta de instrução do Juiz Substituto, com vistas a equalizar o tempo de instrução dos feitos na unidade.



17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painei da unidade no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html), realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Plataforma WikiVT: recomenda-se à unidade o cadastramento de pelo menos um servidor pelo [link Cadastramento WikiVT \(https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd2iYNcrsG0OPK6200p-TjNZRU7ixFSchl33BtWHuAEHbx7JA/viewform\)](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd2iYNcrsG0OPK6200p-TjNZRU7ixFSchl33BtWHuAEHbx7JA/viewform), e o uso regular da plataforma, nos termos do inciso VI, do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral de 2023 (Item 13.7.1).

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOs do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária, a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), realizem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe. Recomenda-se, ainda, a revisão periódica dos processos sobrestados, observado o motivo do sobrestamento.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às unidades judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painei Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à unidade judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painei Global da unidade no PJe, na forma do Item 12.1 – Tarefas do Painei Global;
- b) cumprir a recomendação lançada na análise de processos examinados por amostragem, na forma do item 12.3 Análise por Fase Processual;
- c) cumprir as recomendações constantes do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente;

Painei Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painei Gestão de Pautas, (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>), como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

18 DETERMINAÇÕES E DETERMINAÇÕES REITERADAS

Após a análise das determinações decorrentes da Correição anterior, realizada em 08/05/2025, verificou-se que as medidas listadas abaixo podem ter sido parcialmente atendidas, ou não foram cumpridas. Diante disso, serão reiteradas para o devido cumprimento.



18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: determina-se ao Juiz Diogo Guerra, que profira sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e da publicação do relatório.

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: determina-se à unidade judiciária:

- a) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- b) observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) Magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;

Prescrição Intercorrente – Suspensão do Processo: reitera-se à unidade a observância ao art. 128 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (item 13.5).

Requisições de Pequeno Valor: reitera-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso, ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPPEC; b) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.5, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPPEC, as quais devem ser sanadas.

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na unidade judiciária (Item 13.9.2).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: reitera-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido (Item 13.9.4.1).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, reitera-se à unidade judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Divisão de Correções dê ciência à Diretoria-Geral, acerca da solicitação de substituição do vidro trincando da janela da Secretaria que fica defronte à rua.



19 PROPOSTAS

Boas Práticas: propõe-se aos Gestores empreender esforços para a implantação de ações de boas práticas em conjunto com os servidores, de modo a promover procedimentos inovadores que possam ser compartilhados com as demais unidades judiciárias deste Regional. Essas ações visam fortalecer a produtividade, promover um bom clima organizacional, aprimorar os processos internos e otimizar a prestação jurisdicional.

Participação em eventos/cursos voltados à conciliação e à mediação: concita-se à participação contínua em eventos e cursos de capacitação, com especial atenção àqueles voltados à conciliação e mediação e aos cursos oferecidos pela Escola Judicial deste Tribunal.

Políticas afirmativas: com o objetivo de promover uma atuação preventiva e pedagógica, fundamentada nas diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), e demais normas vigentes, propõe-se uma parceria voltada ao fortalecimento de políticas afirmativas, abrangendo a implementação de protocolos para julgamento com perspectiva de gênero e raça, processos envolvendo povos indígenas e a população LGBTI+, além de diretrizes para o atendimento de pessoas com deficiência, idosas e em situação de rua. O foco estende-se também à prevenção ao assédio moral e sexual, e ao combate à discriminação no Poder Judiciário. Acreditamos que essa colaboração será fundamental para promover uma Justiça Social mais abrangente, humanizada, inclusiva e inovadora.

Sustentabilidade/Responsabilidade Socioambiental: considerando a Diretriz Estratégica nº 9/2024, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a implementação e o estímulo a ações de sustentabilidade no âmbito das Corregedorias, propõe-se a participação de todos em iniciativas voltadas à qualidade de vida e à promoção de práticas sustentáveis nessa unidade. O objetivo é a atuação dos atores como multiplicadores de reflexões e ações pautadas na Resolução CNJ nº 400/2021, com foco em redução do volume de impressões; uso consciente de energia elétrica e água; substituição de copos descartáveis; destinação correta de papel para reciclagem, dentre outras ações. Tais medidas buscam consolidar uma atuação ambientalmente correta, economicamente viável e socialmente inclusiva, em conformidade com as diretrizes de desenvolvimento sustentável do Poder Judiciário.

20 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Diretor de Secretaria e os demais Servidores presentes na unidade judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul, no dia 05/05/2026, das 11 às 11 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às unidades judiciárias desse Foro. Compareceram ao Foro às dras. Betina Kipper e Vanessa Kehl München, representantes da OAB, as quais aduziram que a 2ª Vara tem demorado a confecção e assinatura dos alvarás; registraram atrasos nos processos de perito contador, postulando que os atrasos demandem a nomeação de outro perito pelos Juízes do Foro; reclamaram da estrutura das salas de audiência, notadamente quanto às gravações realizadas, as quais são muito ruins, bem como relataram que, por vezes, há dificuldade dos advogados de entrar em contato com as Varas.

21 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais Servidores lotados na unidade judiciária, das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato *PDF* ao *e-mail* da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

22 AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Almiro Eduardo de Almeida, pelo Diretor de Secretaria, Cassio Roberto Muller, e pelos demais Servidores presentes na unidade judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-chefe da Assessoria Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESKA

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região